

PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 047/2022

**PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E
MATERIAIS HOSPITALARES PARA
ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE
JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

PASTA 00 7112



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1238
Rub. 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Saúde;	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço Global.
() Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	(X) Menor Preço por item.
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço Lote.
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	() Melhor Técnica.
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	() Técnica e Preço.
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	() Maior Lance ou Oferta.
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Maior Desconto por Item.
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Tabela de preço.
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Não se enquadra.
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Credenciamento.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 1239
Rub. 5

3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Os materiais e insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento médico à população deste município, de modo que o atendimento no âmbito das unidades de saúde esteja garantindo, minimizando o dano e, promovendo, a saúde, visando à integralidade da assistência, bem como oportunizar aos profissionais desta área, a execução dos serviços com qualidade, a fim de evitar a paralisação dos serviços públicos atinentes.

4.2 A pretendida aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais na rede da atenção básica de saúde e garantir, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnicos, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração pública deste município.

4.3 É de se considerar que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se fazem apenas de domiciliados neste local, mas também de pessoas que migram de pequenos núcleos (urbano/rural) para este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

4.4 Como é sabido o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

4.5 Esclarece-se que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

Ⓢ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1240
Rub. 5

4.6 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: “[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]”.

4.7 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e materiais hospitalares para atender o ressuprimento das necessidades das unidades de atendimento a saúde para o melhor desempenho das atividades atinentes a saúde.

5 SUGESTÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. SUGERE-SE que a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorra por intermédio de PREGÃO, da modalidade PRESENCIAL, do tipo REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1. Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

5.1.2. Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

5.1.3. Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução.

5.1.4. A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1241
Rub. 1

facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente.

5.2. Sendo assim, considerando o exposto, sugere-se a modalidade de contratação supracitada, ficando desde-já ressalvada a faculdade do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o certame, face a modalidade licitatória que entender pertinente.

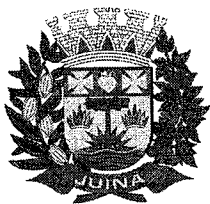
6 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO

6.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Itens	Unidade	Qntde.	Preço Estimado	Valor Total
1	2244	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA PCT COM 100	PC 100 UN	700	R\$6,32	R\$4.424,00
2	2220	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.	GL 5 L	36	R\$136,00	R\$4.896,00
3	2246	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	un	380	R\$7,50	R\$2.850,00
4	2056	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	10.200	R\$14,51	R\$148.002,00
5	469835	AGULHA DESCARTAVEL 0,80 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	200	R\$13,60	R\$2.720,00
6	469119	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN	CX 100 UN	300	R\$19,51	R\$5.853,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fil. 1242
Rub. 15

7	469836	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13X4,5 (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADE.	CAIXA	10.200	R\$11,49	R\$117.198,00
8	1885	AGULHA EPIDURAL N 17GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR CINZA). (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	100	R\$4,50	R\$450,00
9	1883	AGULHA EPIDURAL N 18GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY C/ PONTA CURVA E CALCANHAR SECO 1ª LINHA. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA- MATER, CANHAO LUER- LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR ROSA). (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	100	R\$4,55	R\$455,00

Ⓟ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1243
Rub. 1

10	479607	AGULHA RAQUI SPINAL N. 22GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR PRETA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	300	R\$22,00	R\$6.600,00
11	479608	AGULHA RAQUI SPINAL N. 25GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR LARANJA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	1500	R\$18,49	R\$27.735,00

8

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 5244
Rub. 5

12	479609	AGULHA RAQUI SPINAL N. 26GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR MARROM. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	600	R\$14,04	R\$8.424,00
13	479610	AGULHA RAQUI SPINAL N. 27GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR CINZA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	100	R\$24,84	R\$2.484,00
14	479637	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESIFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	un	6.300	R\$8,00	R\$50.400,00
15	460331	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP250 ML	610	R\$4,55	R\$2.775,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1245
Rub. 5

16	460337	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO AMBAR	RCP500 ML	600	R\$6,30	R\$3.780,00
17	460333	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP500 ML	600	R\$4,90	R\$2.940,00
18	5180	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	75	R\$90,00	R\$6.750,00
19	475877	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON , COM VELCRO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	215	R\$177,00	R\$38.055,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



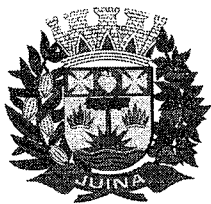
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1246
Rub. 5

20	1897	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO(CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO CJ. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: - MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL - IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO- MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO- PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	350	R\$97,45	R\$34.107,50
21	479611	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12	PC 12 UN	2.000	R\$31,50	R\$63.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1248
Rub. 0

		UNIDADES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
22	479612	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	PC 12 UN	1.200	R\$36,00	R\$43.200,00
23	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAIMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	CX 20 UN	400	R\$42,00	R\$16.800,00
24	4348	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 20 CM X 3 M(1ª LINHA) CX COM 20 UNIDADES, ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS	CX 20 UN	360	R\$75,00	R\$27.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1248

Rub. 5

		UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
25	4347	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 15 CM X 3 M(1ª LINHA) CX COM 20 UNIDADES, ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	CX 20 UN	400	R\$51,00	R\$20.400,00
26	4356	ATADURA ORTOPEDICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 10 CMX1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS	DUZIA	600	R\$14,25	R\$8.550,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



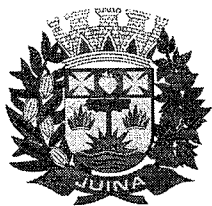
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1249
Rub. 5

		DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE C/12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
27	4349	ATADURA ORTOPEDICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 15 CMX 1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE C/12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	DUZIA	600,00	R\$20,17	R\$12.102,00
28	4355	ATADURA ORTOPETICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 20 CM X1,8 M (1ª LINHA) PACOTE COM 12 UNIDADES, ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	DUZIA	600	R\$24,95	R\$14.970,00
29	479129	AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO, COM ABERTURA POSTERIOR E ALCAS DE AJUSTE PESCOCO E CINTURA, DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, 1,20M ALTURA E 0,80CM LARGURA, ESPESSURA 40 MICRAS	un	3.000	R\$4,99	R\$14.970,00
30	468121	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30X20X4CM	un	15	R\$85,00	R\$1.275,00
31	468120	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTOS HOSPITALAR 30X20X4	un	30	R\$68,25	R\$2.047,50
32	465659	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS	un	25	R\$62,88	R\$1.572,00
33	479264	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 215MM X	un	70	R\$42,77	R\$2.993,90

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 250
Rub. V

		30M.				
34	471744	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M.	un	150	R\$36,40	R\$5.460,00
35	477218	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 60MM X 30M.	un	300	R\$29,45	R\$8.835,00
36	479265	BOBINA PARA CARDIOTOCOGRAFO 112 X 100 X 150 FLS	un	150	R\$250,00	R\$37.500,00
37	479646	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 57MM X 20 METROS CAIXA COM 30 UNIDADE	un	20	R\$225,00	R\$4.500,00
38	479645	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM. PCT. C/10 UN.	un	300	R\$9,00	R\$2.700,00
39	4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	un	600	R\$17,01	R\$10.206,00
40	479252	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	2.200	R\$106,00	R\$233.200,00
41	479254	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	3.900	R\$117,90	R\$459.810,00
42	479077	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT SUTURA EM ACO INOX: COMPOE *CABO PARA BISTURU Nº 3; *ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM; *PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM; *PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 12 CM; *PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12 CM; *PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEO 12 CM; *TESOURA IRIS RETA PONTA FINA Nº 10 CM.	un	35	R\$1.026,5 0	R\$35.927,50
43	2590	CANULA DE GUEDEL Nº 0	un	10	R\$3,50	R\$35,00
44	2594	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80

Q

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejulina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1251

Rub. 11

45	2593	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80
46	2584	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,08	R\$30,80
47	2591	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,08	R\$30,80
48	2595	CANULA DE GUEDEL Nº1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXÍVEL,POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80
49	5122	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 2,5 MM- SILICONIZADA TERMOSSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL , COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL , ESTÉRIL	un	10	R\$22,50	R\$225,00
50	5123	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	un	10	R\$38,00	R\$380,00
51	5124	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC	un	10	R\$38,00	R\$380,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1252
Rub. ✓

		TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")				
52	5125	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 4,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	un	10	R\$38,81	R\$388,10
53	5127	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	un	10	R\$33,00	R\$330,00
54	479185	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAO Nº 8.5 (CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 8.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILACAO E MANUTENCAO DA RSEPIRACAO DO PACIENTE)	un	80	R\$37,00	R\$2.960,00
55	479186	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAO Nº 9.0 (CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 9.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE)	un	50	R\$31,01	R\$1.550,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprasaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1254
Rub. 5

		EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER.				
62	2037	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA	un	12.000	R\$2,73	R\$32.760,00
63	8805	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSPITALAR ESTERIL Nº 24 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA	un	12.000	R\$2,62	R\$31.440,00
64	8802	CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 18 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	un	12000,00	R\$1,01	R\$12.120,00
65	8801	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE	un	1.000	R\$2,43	R\$2.430,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1250
Rub. J

		PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.				
66	8803	CATETER INTRAV.PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 20 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO.- DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA	un	12.000	R\$1,01	R\$12.120,00
67	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION.	un	600	R\$86,92	R\$52.152,00
68	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION	un	60	R\$140,11	R\$8.406,60
69	8800	CATETER INTRV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 14 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CO	un	1.000	R\$1,01	R\$1.010,00
70	468987	CATETER UMBILICAL N 3,5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 3,5	un	150	R\$142,50	R\$21.375,00
71	468986	CATETER UMBILICAL N 5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 5	un	50	R\$130,25	R\$6.512,50
72	468988	CATETER UMBILICAL N 7 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 7	un	30	R\$130,50	R\$3.915,00
73	469838	CATETER VENOSO CENTRAL	un	120	R\$79,00	R\$9.480,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1250
Rub. 5

		(INTRACATH VERDE) 19GA X 12IN				
74	472360	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0,35" (0,86X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18 GA1.06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXIL	un	300	R\$165,00	R\$49.500,00
75	8948	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 18X24CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM	un	3	R\$1.146,00	R\$3.438,00
76	8950	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 30X40CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM É	un	2	R\$1.411,50	R\$2.823,00
77	8951	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM É	un	3	R\$1.381,00	R\$4.143,00
78	8952	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA	un	3	R\$1.778,00	R\$5.334,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1254
Rub. J

		ELETROSTÁTICAS.COM É				
79	8949	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO , FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PI	un	2	R\$1.210,50	R\$2.421,00
80	2349	CLAMP OU PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	un	2.000	R\$1,26	R\$2.520,00
81	2264	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML (SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLORIXEDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE-OPERATORIO)	FR1000 MLT	318	R\$22,20	R\$7.059,60
82	2265	CLOREXIDINA- SOLUCAO DE DEGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% LOCAO AQUOSA 1000 ML	FR1000 MLT	144	R\$20,00	R\$2.880,00
83	472361	COLETOR COM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 70 ML TRANSLUCIDO COM TAMPA VERMELHA	un	600	R\$1,25	R\$750,00
84	8743	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECÇ	un	3.500	R\$6,38	R\$22.330,00
85	475893	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA INALACAO (MASCARA KIT COMPLETO) ADULTO, EM LINHA DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR AMARELO - APRESENTAR AMOSTRA.	un	90	R\$12,17	R\$1.095,30

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1258
Rub. 1

86	475892	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA INALACAO (MASCARA KIT COMPLETO) INFANTIL, EM LINHA DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR AMARELO - APRESENTAR AMOSTRA.	un	60	R\$9,00	R\$540,00
87	477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA,C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FO	un	35	R\$675,00	R\$23.625,00
88	455138	DETERGENTE MULTIENZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.	l	500	R\$30,50	R\$15.250,00
89	479613	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA. FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - (1 LITRO)	FR 1 L	288	R\$29,40	R\$8.484,48
90	465955	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)	un	1.000	R\$1,67	R\$1.670,00
91	2637	DRENO DE KEHR COM HASTE DE 30 CM, TAMANHO Nº. 08- MODELO EM "T" FABRICADO EM LATEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	un	10	R\$16,11	R\$161,10
92	2638	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	un	10	R\$17,80	R\$178,00
93	2612	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	un	10	R\$17,00	R\$170,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1259

Rub. V

94	2642	DRENO DE KERR Nº 16(DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº16, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL).	un	10	R\$18,73	R\$187,30
95	2552	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM- RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	un	10	R\$28,00	R\$280,00
96	2565	DRENO DE SUÇÃO (BIOVACUO) Nº. 3,2MM- RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 3,2 MM(1/8)	un	10	R\$29,50	R\$295,00
97	8789	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO	un	15	R\$45,00	R\$675,00
98	8790	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	30	R\$47,39	R\$1.421,70
99	2145	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	30	R\$65,00	R\$1.950,00

Ⓟ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

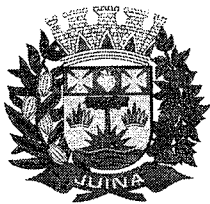
Fls. 260

Rub. 5

100	42036	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	35	R\$46,00	R\$1.610,00
101	4786	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 03- ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTERIL, TUBO LATEX COM 3 CM DE DIAMETRO POR APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO.	un	360	R\$2,45	R\$882,00
102	4784	DRENO PENROSE Nº 01 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO	un	120	R\$2,85	R\$342,00
103	4785	DRENO PENROSE Nº 02 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO	un	120	R\$2,98	R\$357,60
104	4787	DRENO PENROSE Nº 04 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO	un	360	R\$3,61	R\$1.299,60
105	2144	DRENO TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA	un	12	R\$40,98	R\$491,76

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1263
Rub. 5

		C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACCESS				
106	2171	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACCESS	un	12	R\$41,19	R\$494,28
107	2202	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACCESS	un	15	R\$34,14	R\$512,10
108	2185	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES	un	15	R\$65,00	R\$975,00
109	2183	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES	un	20	R\$45,00	R\$900,00

①

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1262
Rub. ✓

110	2178	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES	un	25	R\$45,00	R\$1.125,00
111	2146	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACE	un	30	R\$67,00	R\$2.010,00
112	2128	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C	un	35	R\$66,00	R\$2.310,00
113	2203	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTÉ COM 50 - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	PC 50 UN	400	R\$19,49	R\$7.796,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejulina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1263
Rub. ✓

114	42065	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMPS PARA MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO(1 LINHA) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLA	un	15.000	R\$1,20	R\$18.000,00
115	472396	EQUIPO BURETA MICRO 100 ML	un	200	R\$15,01	R\$3.002,00
116	4791	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇ	un	70.000	R\$1,75	R\$122.500,00
117	8806	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/INJETOR LATERAL(1ª LINHA): DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZ	un	300	R\$1,84	R\$552,00
118	42053	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	un	50	R\$42,05	R\$2.102,50
119	2667	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 19 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	un	250	R\$42,05	R\$10.512,50
120	2619	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº21G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - PROTETOR DE CÂNULA	un	300	R\$43,92	R\$13.176,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1264
Rub. V

121	2651	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº23G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	un	200	R\$49,74	R\$9.948,00
122	10222	ESCALPE NO 25	un	150	R\$42,05	R\$6.307,50
123	4369	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA B	CX 100 UN	300	R\$27,55	R\$8.265,00
124	2036	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)	un	5.000	R\$2,15	R\$10.750,00
125	465958	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO	un	5.000	R\$3,47	R\$17.350,00
126	468112	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL	un	200	R\$33,98	R\$6.796,00
127	472363	ESPARADRAPO ROLO IMPERMEAVEL 2,5X10 (MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A NEVE, CREMER E MISSNER)	un	1.580	R\$10,91	R\$17.237,80
128	4371	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA).	PC 100 UN	200	R\$12,89	R\$2.578,00
129	479081	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAM PEQUENO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E	un	10.000	R\$1,16	R\$11.600,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassadejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1265

Rub. 5

		TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS.				
130	455477	ESPECULO GINICOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSAO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS.	un	5.000	R\$1,62	R\$8.100,00
131	42061	ESPECULO GINICOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÔRNICES VAGINAIS. DISPOS	un	16.200	R\$1,25	R\$20.250,00
132	2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINONIMO: ETER, ETOXI- ETANO; ETER DIETILICO, ETIL ETER, ETER SULFURICO; ETER COMUM; OXIDO DIETIL. ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, MUITO MOVEL, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERISTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	FR 1 L	60	R\$39,44	R\$2.366,40
133	1935	EXTENSAO OU TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO NAO ESTERIL Nº. 203 6X10 MM (ROLO DE C/15 METROS)	un	6	R\$124,70	R\$748,20
134	475895	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 06 CM X 2M X 0,5 MM	un	10	R\$16,56	R\$165,60
135	5132	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 08 CM X 2M X 0,5 MM	un	10	R\$13,70	R\$137,00
136	5159	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº12 CM X 2 M X 05 MM	un	10	R\$24,90	R\$249,00
137	5133	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 10 CM X 2M X 0,5	un	10	R\$12,81	R\$128,10

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

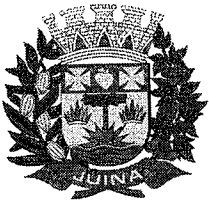
P.M. Juína
Fls. 266
Rub. 5

		MM				
138	5160	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELETICA) Nº15 CM X 2 M X 0,5MM	un	10	R\$13,30	R\$133,00
139	479579	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELETICA) Nº20 CM X 2 M X 0,5MM	un	10	R\$13,25	R\$132,50
140	4770	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18 X 24 CM (1ª LINHA) CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORT	CX 100 UN	100	R\$153,62	R\$15.362,00
141	6793	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V 35X43 CM (1ª LINHA) CX COM 100 UN. DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 45	CX 100 UN	200	R\$592,13	R\$118.426,00
142	4766	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24 X 30 CM. (1ªLINHA), CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTAR	CX 100 UN	200	R\$257,53	R\$51.506,00
143	4767	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30 X 40 CM. (1ªLINHA), CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTES TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTA	CX 100 UN	150	R\$472,13	R\$70.819,50
144	4768	FILME PLANO PARA RX USADO EM RADIOLOGIA GERAL TAMANHO 35 CM X35CM	un	150	R\$277,00	R\$41.550,00

(Handwritten signature)

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 207
Rub. V

145	455570	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES	un	600	R\$23,19	R\$13.914,00
146	472386	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOSTATICO COM ESPAÇO MORTO PEDIATRICO	un	100	R\$12,99	R\$1.299,00
147	4335	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	un	1.000	R\$5,60	R\$5.600,00
148	8957	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 5.0 CM X 10 M -FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA	un	1.200	R\$5,00	R\$6.000,00
149	4774	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAO "X" CONJUNTO P/ PREPARO DE 38 LITROS; FIXADOR: 9,5 L E ENDURECEDOR DE 2 EMBALAGEM DE 950 ML SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS	un	50	R\$240,35	R\$12.017,50
150	2493	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 100ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 100ML. ETIQUETA	un	1.600	R\$1,59	R\$2.544,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



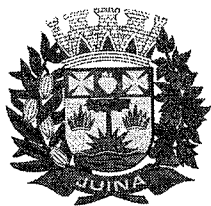
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

F.M. Juína
Fls. 1268
Rub. 5

		AUTOADESIVA PARA IDENTIFICACAO DO PA				
151	4382	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13841. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	350	R\$62,00	R\$21.700,00
152	2396	GEL LUBRIFICANTE INTIMO TUBO C/ 50G	un	2.500	R\$25,56	R\$63.900,00
153	2380	GEL PARA ULTRASSOM 5K BOLSA GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELH	un	15	R\$35,00	R\$525,00
154	475918	GLUTARALDEIDO 2% - FRASCO COM 5 LITROS	GL 5 L	30	R\$76,00	R\$2.280,00
155	11957	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80	un	50	R\$992,62	R\$49.631,00
156	479582	GRAMPO/CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	un	50	R\$521,15	R\$26.057,50
157	479614	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	CAIXA	300	R\$53,41	R\$16.023,00
158	8958	INDICADOR QUIMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUIMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O C	PACOTE	100	R\$85,00	R\$8.500,00
159	479287	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA	un	180	R\$19,75	R\$3.555,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1269
Rub. 15

		ADULTO. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.				
160	479286	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA INFANTIL. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.	un	90	R\$20,50	R\$1.845,00
161	479229	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX C/100 UNIDADES.	CX 100 UN	6	R\$45,00	R\$270,00
162	2386	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 12 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR	CX 100 UN	6	R\$32,00	R\$192,00
163	2439	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR	CX 100 UN	40	R\$31,00	R\$1.240,00
164	2438	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO	CX 100 UN	30	R\$31,45	R\$943,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1210
Rub. V

		DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR				
165	2426	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	CX 100 UN	30	R\$30,69	R\$920,70
166	460693	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.	CX 100 UN	6	R\$31,00	R\$186,00
167	460692	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 22 CX C/ 100 UN	CX 100 UN	30	R\$31,97	R\$959,10
168	43433	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CX 50 UN	300	R\$7,60	R\$2.280,00
169	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	CX 100 UN	100	R\$34,00	R\$3.400,00
170	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	CX 100 UN	100	R\$26,00	R\$2.600,00
171	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	CX 100 UN	1.050	R\$26,00	R\$27.300,00
172	455224	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM	PAR	6.000	R\$2,72	R\$16.320,00
173	4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA	PAR	28.000	R\$2,40	R\$67.200,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1278
Rub. V

		CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.				
174	455225	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PR	PAR	20.000	R\$2,40	R\$48.000,00
175	4801	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE	PAR	2.400	R\$2,40	R\$5.760,00
176	455226	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCED	PAR	8.000	R\$2,40	R\$19.200,00
177	479283	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	CX 100 UN	100	R\$30,40	R\$3.040,00
178	479284	LUVA LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFÍCIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	CX 100 UN	400	R\$30,40	R\$12.160,00

④

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprasaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

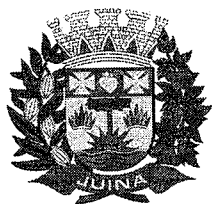
P.M. Juína
Fls. 1212
Rub. V

179	479282	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	CX 100 UN	200	R\$30,50	R\$6.100,00
180	5161	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 04 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	100	R\$20,50	R\$2.050,00
181	5162	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODAO 06CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL.	ROLO	100	R\$12,00	R\$1.200,00
182	4360	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 08CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	150	R\$16,50	R\$2.475,00
183	4357	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 10 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	100	R\$21,00	R\$2.100,00
184	4358	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 12 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL)	ROLO	150	R\$18,12	R\$2.718,00

Q.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1213

Rub. V

185	4359	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 15 CMX 15M TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL.	ROLO	100	R\$26,10	R\$2.610,00
186	479285	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS - CAIXA C/50 UNIDADES.	un	5.000	R\$2,91	R\$14.550,00
187	472638	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO, NAO ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UN	2.900	R\$23,28	R\$67.512,00
188	2101	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)- MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO PEDIATRICO.	un	50	R\$25,45	R\$1.272,50
189	2117	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)-MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO ADULTO	un	100	R\$24,99	R\$2.499,00
190	465956	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 0	un	10	R\$38,40	R\$384,00
191	465957	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 01	un	10	R\$38,80	R\$388,00
192	479130	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80 CM	un	34	R\$579,00	R\$19.686,00
193	479288	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA), TRANSPARENTE. ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	un	50	R\$29,00	R\$1.450,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 1274
Rub. V

194	479498	OFTALMOSCOPIO DIRETO - COM ILUMINACAO SELETOR COM ABERTURA PARA 5 POSICOES, ILUMINACAO POR LAMPADA HALOGENA, ALIMENTACAO: A PILHA, ACOMPANHA: 19 LENTES, ESTOJO, MANUAL DE INSTRUcoes, E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO E REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	un	21	R\$703,11	R\$14.765,31
195	479499	OTOSCOPIO - PORTATIL, COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA(M): ESPECULO(S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS; ESTOJO; MANUAL DE INSTRUCAO; E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	un	24	R\$644,75	R\$15.474,00
196	43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	CX500U ND	150	R\$294,30	R\$44.145,00
197	479289	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G - PCTE C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	60	R\$23,50	R\$1.410,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 125
Rub. ✓

198	475926	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO G COM DIAMETRO DE 30 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL	un	15	R\$14,55	R\$218,25
199	475925	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO M COM DIAMETRO DE 28 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$14,55	R\$218,25
200	475924	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO P COM DIAMETRO DE 26,5 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$15,05	R\$225,75
201	475923	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO PP COM DIAMETRO DE 24 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$12,29	R\$184,35
202	479451	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR AMARELA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	30.000	R\$2,91	R\$87.300,00

Q

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1276
Rub. V

203	479454	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR BRANCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	60.000	R\$2,91	R\$174.600,00
204	479456	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR LARANJA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	20.000	R\$2,91	R\$58.200,00
205	479619	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR ROXA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,62	R\$5.240,00
206	479618	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERDE. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIO LAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,00	R\$4.000,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1278
Rub. V

207	479615	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERMELHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
208	479460	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE INFANTIL, COR AZUL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
209	479458	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE INFANTIL, COR ROSA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
210	2560	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	FR 1 L	500	R\$30,00	R\$15.000,00

Q

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1248
Rub. V

211	2658	PVPI DERM SUAVE TOPICO 1000 ML: (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORUL	FR1000 MLT	240	R\$22,41	R\$5.378,4000
212	4776	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAO "X" CONJUNTO PARA PREPARO DE 38 LITROS, CONTEUDO PARTE "A"- 9,5 L E PARTE "B"- 9,5 LITROS. SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS.	GALAO	60	R\$713,03	R\$42.781,80
213	479294	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	500	R\$50,00	R\$25.000,00
214	479293	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	350	R\$56,79	R\$19.876,50
215	479203	SACO TRANSPARENTE PARA AUTOCLAVE 60 LITROS 60CMX80CM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT20U ND	200	R\$44,90	R\$8.980,00
216	476244	SERINGA 1 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 26G X 1/2 13X4,5 (INSULINA) (1ª LINHA).	un	170.000	R\$0,30	R\$51.000,00
217	2015	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNIDADE.	un	45.000	R\$0,31	R\$13.950,00
218	455018	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 10ML COM	un	170.000	R\$0,54	R\$91.800,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1249
Rub. 5

219	2219	AGULHA 25X07. SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 05 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES	un	30	R\$58,00	R\$1.740,00
220	475922	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 10 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES	un	30	R\$46,45	R\$1.393,50
221	2136	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 20 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES	un	30	R\$61,35	R\$1.840,50
222	2017	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTÉRIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓ	un	600	R\$1,06	R\$636,00

0

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1280
Rub. V

223	2347	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓ	un	1.500	R\$0,98	R\$1.470,00
224	2495	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO).SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXI	PCT20U ND	600	R\$1,18	R\$708,00
225	2500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 12: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATO	un	1.200	R\$1,20	R\$1.440,00
226	2499	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX	un	1.500	R\$1,20	R\$1.800,00
227	2009	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO;	un	1.200	R\$1,21	R\$1.452,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

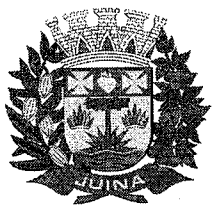
P.M. Juína
Fls. 1281
Rub. 5

		DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX				
228	472381	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO; DESCARTÁVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX.	un	600	R\$1,21	R\$726,00
229	2498	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXIC.	un	1.500	R\$1,06	R\$1.590,00
230	479296	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	un	100	R\$4,44	R\$444,00

Ⓟ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1282

Rub. J

231	2636	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	100	R\$5,16	R\$516,00
232	2643	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,08	R\$1.016,00
233	2654	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	600	R\$5,44	R\$3.264,00
234	2653	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	1.200	R\$5,65	R\$6.780,00
235	2650	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	600	R\$5,65	R\$3.390,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 1283
Rub. V

236	2647	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	500	R\$4,20	R\$2.100,00
237	2634	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	500	R\$4,23	R\$2.115,00
238	2521	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	300	R\$5,47	R\$1.641,00
239	8887	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,50	R\$660,00
240	2618	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONTA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,59	R\$670,80

Q

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1284
Rub. V

241	2656	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,59	R\$670,80
242	462101	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,20	R\$1.040,00
243	2631	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,97	R\$1.194,00
244	42062	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	120	R\$1,15	R\$138,00
245	42063	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	120	R\$1,18	R\$141,60

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1285

Rub. V

246	2358	SONDA NASOGASTRICA N° 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS , CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	200	R\$1,26	R\$252,00
247	455589	SONDA NASOGASTRICA N° 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACAB AMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,22	R\$366,00
248	2343	SONDA NASOGASTRICA N° 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEI, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,55	R\$465,00
249	2564	SONDA NASOGASTRICA N° 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACAB AMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,32	R\$396,00
250	2379	SONDA NASOGASTRICA N° 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACAB AMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,42	R\$426,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1286
Rub. J

251	2363	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	400	R\$1,48	R\$592,00
252	2357	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,53	R\$459,00
253	2577	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,71	R\$1.026,00
254	2364	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,62	R\$972,00
255	2579	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,40	R\$840,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1289
Rub. J

256	2239	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 10: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$0,90	R\$180,00
257	2241	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,45	R\$290,00
258	2242	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	300	R\$1,07	R\$321,00
259	2243	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	300	R\$1,00	R\$300,00
260	2245	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,36	R\$272,00
261	2256	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,12	R\$224,00
262	2249	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,42	R\$284,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

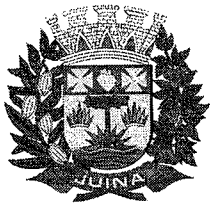
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1288
Rub. V

263	479299	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,45	R\$435,00
264	479297	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - Sonda para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartavel e de uso único, composto de PVC, atoxico flexivel, apresenta 2 furos conector com tampa.	un	300	R\$1,47	R\$441,00
265	479298	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - Sonda para drenagem de urina na uretra e bexiga. Material descartavel e de uso único, composto de PVC, atoxico flexivel, apresenta 2 furos conector com tampa.	un	300	R\$1,24	R\$372,00
266	2187	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,62	R\$486,00
267	479278	SUPORTE - DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	un	37	R\$51,75	R\$1.914,75
268	479277	SUPORTE DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	un	30	R\$34,50	R\$1.035,00
269	462348	TELA DE PROLENE - POLIPROPILENO TELA CIIRURGICA SINTETICA NÃO ABSORVIVEL 12X12 - 30CMX30CM - ETHICON.	un	15	R\$156,50	R\$2.347,50

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1289
Rub. V

270	42095	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE - TERMOHIGROMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTAÇÃO BATERIA, ALTURA 6.75, FAIXA TEMPERATURA - 20 A 50, FAIXA MEDICAÇÃO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100, APLICACAO MONITORAM	un	55	R\$183,99	R\$10.119,45
271	479139	TERMOMETRO DIGITAL - INFRAVERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, DO TIPO COM CONTATO, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA °C/°F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0,1°C/°F, RESOLUCAO FOCAL: 11:1; PRECISAO: +- 2°C, FUNCAO AUTO	un	70	R\$78,00	R\$5.460,00
272	479301	TORNEIRA - PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL - UN	un	1200	R\$1,66	R\$1.992,00
273	2095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 3,5.	un	20	R\$12,00	R\$240,00
274	2094	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N.4.0.	un	20	R\$11,22	R\$224,40
275	2093	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 4,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM)	un	20	R\$12,39	R\$247,80
276	2082	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,20	R\$304,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1290
Rub. V

277	2078	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,20	R\$304,00
278	2075	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,94	R\$318,80
279	2073	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	60	R\$13,75	R\$825,00
280	2074	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	50	R\$15,94	R\$797,00
281	2229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 08 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC, COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL TAMANHO 8MM).	un	50	R\$14,34	R\$717,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1298
Rub. 5

282	472382	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 C/ MANGUITO (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$14,34	R\$286,80
283	468113	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,58	R\$191,60
284	468114	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,58	R\$191,60
285	462105	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,00	R\$180,00
286	2232	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,10	R\$122,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1292
Rub. 15

287	2204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,20	R\$124,00
288	2222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$5,86	R\$117,20
289	2206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,56	R\$131,20
290	2205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,23	R\$124,60
291	2176	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	60	R\$6,47	R\$388,20

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprasaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1293
Rub. 5

292	2190	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	150	R\$6,90	R\$1.035,00
293	8888	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	150	R\$6,50	R\$975,00
294	462106	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	120	R\$6,68	R\$801,60
295	2207	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 2.0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$7,00	R\$140,00
296	42038	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	30	R\$6,10	R\$183,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassadejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1294
Rub. 5

297	42039	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
298	42040	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 4,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
299	462107	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 4,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
300	462108	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 5,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	20	R\$5,45	R\$109,00
301	462109	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 5,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	20	R\$5,45	R\$109,00

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1295
Rub. V

302	42037	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2,5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	20	R\$6,47	R\$129,40
-----	-------	--	----	----	---------	-----------

Total:	R\$3.831.810,13
--------	-----------------

6.2 Independente das quantidades totais informadas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Juína/MT se reserva o direito de, motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, e observados os requisitos da legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, emitir pedidos nas quantidades e ocasiões adequadas às suas necessidades.

6.3 Havendo incompatibilidade entre os materiais licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização destes sem qualquer custo adicional.

6.4 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da Secretaria requisitante.

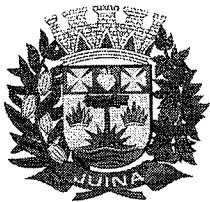
6.5 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.6 Visando a qualidade dos insumos e materiais objeto do certame, precisamente, quantos aos itens de código nº.: 1885; 1883; 479607; 479608; 479609; 479610; 475877; 5180; 1897; 4346; 4347; 4348; 4356; 4349; 4355; 479611; 479612; 2203; 4382, exigir-se-á a apresentação, pela licitante ganhadora, a apresentação de amostra do produto, de modo a comprovar a sua qualidade.

6.7 A avaliação das amostras dar-se-á a partir de análise e comparação destas com os respectivos descritivos dos itens, consoante edital. A análise será realizada por uma comissão técnica, composta por um(a) farmacêutico(a), um(a) enfermeira(o), e/ou um(a) técnico(a) em enfermagem, profissionais que manuseiam tais produtos diariamente, na oportunidade do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 696

Rub. 5

6.8 As unidades de amostras após análise serão devolvidas de imediato ao fornecedor licitante e não entram no cômputo da quantidade a ser entregues pela vencedora.

6.9 Serão observadas, por exemplo, as tramas dos fios de ataduras e compressas de gases e sua permeabilidade ao contato com líquidos; funcionamento adequado das agulhas de raqui anestesia e qualidade dos demais materiais.

6.10 As amostras que não atender os padrões de teste acima estabelecidos serão desclassificadas.

6.11 Consigna-se que o(a/s) Licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os insumos/serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, nas quantidades nela especificadas.

7.2 O prazo de entrega dos materiais é de **07 (sete) dias corridos** após solicitação promovida pela Secretaria solicitante.

7.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

7.4 Os insumos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações contraídas.

7.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.7 Os insumos e materiais deverão ter a data de validade igual ou superior a 12

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 6298
Rub. 5

(doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.

7.8 Caso o objeto apresente data fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.9 O objeto ofertado deverá ser novo e original, estar adequadamente embalado e acondicionado em temperatura que preserve suas características originais;

7.10 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

7.10.1 Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

7.10.2 Às normas da ABNT, INMETRO;

7.10.3 Às normas da ANVISA;

7.10.4 Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.10.5 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.11 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.12 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;

7.13 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

7.14 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1298
Rub. U

no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

9.1.2 Entregar os material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.1.3 Entregar os material(is) no prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

9.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1299
Rub. V

provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

9.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

9.1.15 Autorização de Funcionamento de Empresa: empresas que exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/2013 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos e produtos para saúde, é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde;

9.1.16 Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme Portaria nº 2.814/98, alterada pela portaria 3.716/98, de 08 de outubro de 1998 e pela Portaria 3.765/98, de 20 de outubro de 1998;

9.1.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassadejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

F.M. Juína
Fls. 1300
Rub. 5

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.1.18 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

10.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

10.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como

Ⓢ

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudējuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1308
Rub. 5

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

11.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

11.4 Existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

11.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

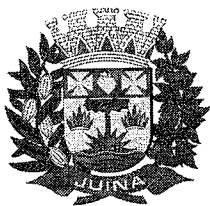
12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejulina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1302
Rub. 5

- Dotação: 1514 – 03.100.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.100200;
- Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.3.3.90.30.1.500.100200;
- Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.100200;
- Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.100200;
- Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200; e
- Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200.

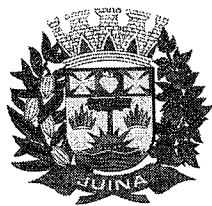
14 DOS ORÇAMENTOS

14.1 O custo estimado dos itens foram apurados a partir de uma ampla pesquisa de preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- EMPRESA: AL-STYN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ 23.141.314/0001-00;
- EMPRESA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ 34.351.642/0001-57;
- EMPRESA: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, INSCRITA NO CNPJ 06.065.614/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2021. MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.898/0001-90;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 190/2021. MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.898/0001-90;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021. MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT, INSCRITO NO CGC/MF SOB O N.º 03.579.836/0001-80;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2021. MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT, INSCRITA NO CNPJ 03.648.532/0001-28;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI –

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1303
Rub. 5

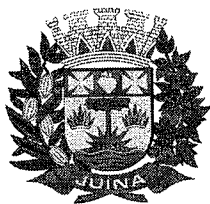
MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 187/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2021. MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI – MT, INSCRITO NO CNPJ 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, INSCRITO NO CNPJ 04.173.952/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2021. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.914/0001-45;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 166/2021. MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.914/0001-45;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021. MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.977.654/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2021. MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.977.654/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021. MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.977.654/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021. MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.522/0001-72;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2021. MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT, INSCRITO NO CNPJ 03.439.239/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2021. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, INSCRITO NO CNPJ 04.173.952/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021. MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, INSCRITO NO CNPJ 04.173.952/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. Município de Campinápolis – MT, INSCRITO NO CNPJ 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021. Município de Campinápolis – MT, INSCRITO NO CNPJ 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021. Município de Campinápolis – MT, INSCRITO NO CNPJ 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312



Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

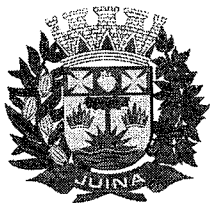
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 3304
Rub. ✓

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 405/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 407/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 408/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 412/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 415/2021. MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.495/0001-88;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2021. MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.200/0001-20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021. MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.617.905/0001-78;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA -

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejulina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 1305
Rub. V

MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 147/2021. MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.154/0001-60;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2021. MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARAES - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.530/0001-19;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 192/2021. MUNICÍPIO DE COLIDER - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.930/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 235/2021. MUNICÍPIO DE COLIDER - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.930/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 238/2021. MUNICÍPIO DE COLIDER - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.930/0001-38;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021. MUNICÍPIO DE COLNIZA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.213.687/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021. MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.219.688/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO, INSCRITO NO CNPJ/MF N.º 02.997.711/0001-08;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2021. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ, INSCRITO NO CNPJ 36.833.348/0001-07;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ, INSCRITO NO CNPJ 36.833.348/0001-07;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2021. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ, INSCRITO NO CNPJ 36.833.348/0001-07;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2021. CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE VALE DO RIO CUIABÁ, INSCRITO NO CNPJ 36.833.348/0001-07;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, INSCRITO NO CNPJ 23.019.551/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, INSCRITO NO CNPJ 23.019.551/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, INSCRITO NO CNPJ 23.019.551/0001-00;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

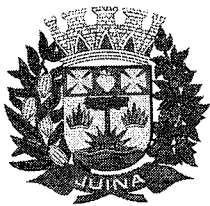
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1306
Rub. V

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021. CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, INSCRITO NO CNPJ 23.019.551/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021. MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.533.064/0001-46;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.217.647/0001-20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.217.647/0001-20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.367.762/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.367.762/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 00.129.245/0001-13;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 00.129.245/0001-13;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 00.129.245/0001-13;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 00.129.245/0001-13;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE SAMUEL GREVE - MT, INSCRITO NO CNPJ 17.683.906/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA SAÚDE SAMUEL GREVE - MT, INSCRITO NO CNPJ 17.683.906/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021. FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.872837/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021. MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.539/0001-01;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2021. MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.539/0001-01;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2021. MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.539/0001-01;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021. MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.503.612/0001-95;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.503.612/0001-95;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021. MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1304
Rub. 15

- MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.955/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021. MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.955/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.955/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.955/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021. MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.955/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021. MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.019/0001-83;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021. MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.019/0001-83;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021. MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.019/0001-83;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021. MUNICÍPIO DE INDIÁVAÍ - MT, INSCRITO NO CNPJ 3.239.027/0001/20;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SEREVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CGC/MF 06.016.527/0001-90;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021. MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 07.209.245/0001-72;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022. MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.961/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022. MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.961/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021. MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.135/0001-16;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021. MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.135/0001-16;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021. MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.135/0001-16;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021. MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.135/0001-16;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021. MUNICÍPIO DE JANGADA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.147/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 508/2021. MUNICÍPIO DE JAURU - MT,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

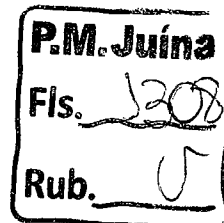
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



INSCRITO NO CNPJ 15.023.948/0001-30;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-C/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-E/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-F/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-G/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-J/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-K/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-L/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-O/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-R/2021. MUNICÍPIO DE JUARA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.072.663/0001-99;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021. MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.461/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021. MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.461/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021. MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.461/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021. MUNICÍPIO DE JURUENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.950.461/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - B. MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.408/0001-49;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 - B. MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.408/0001-49;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021. MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.188/0001-54;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021. MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.188/0001-54;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1309
Rub. V

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021. MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.188/0001-54;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021. MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.188/0001-54;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021. MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.188/0001-54;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.755.477/0001-75;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.755.477/0001-75;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.755.477/0001-75;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.755.477/0001-75;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2021. MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.755.477/0001-75;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, INSCRITO NO CNPJ 33.683.822/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, INSCRITO NO CNPJ 33.683.822/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES - MT, INSCRITO NO CNPJ 33.683.822/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.912/0001-94;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021. MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.912/0001-94;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021. MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.912/0001-94;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021. MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.912/0001-94;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.912/0001-94;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021. MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.598/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021. MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.598/0001-02;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021. MUNICÍPIO DE NOVA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1310
Rub. V

MARILANDIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.464.989/0001-02;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.556/0001-63;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 353/2021. MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.162/0001-06;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 354/2021. MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.162/0001-06;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 357/2021. MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.162/0001-06;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12000042/2021. MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.920/0001-30;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021. MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.24.704/0001-18;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021. MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.24.704/0001-18;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2021. MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2021. MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.888/0001-93;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 - F. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 - I. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 - Q. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2021 - S. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021 - O. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021 - Q. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.614.517/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.199.966/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 91/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.199.966/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.199.966/0001-50;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

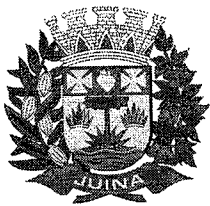
Fls. 1311

Rub. V

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.199.966/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.199.966/0001-50;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2021. MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.581/0001-92;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021. MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2021. MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021. MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2021. MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021. MUNICÍPIO DE PARANAITA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.043/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 69/2021. MUNICÍPIO DE PARANATINGA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.023.971/0001-24;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2021. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.631/0001-31;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2021. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.238.631/0001-31;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2021. MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 33.000.670/0001-67;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2021. MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.503.638/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021. MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.503.638/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2021. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.204.187/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2021. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.204.187/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.204.187/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 067/2021. MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.204.187/0001-33;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2021. MUNICÍPIO DE QUERENCIA - MT,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

F.M. Juína
Fls. 132
Rub. 1

INSCRITO NO CNPJ 37.465.002/0001-66;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021. MUNICÍPIO DE QUERENCIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 37.465.002/0001-66;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021. MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.113/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021. MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 24.772.113/0001-73;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021. MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021. MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.943.434/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021. MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.221.486/0001-49;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021. MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.221.486/0001-49;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021. MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.347.101/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2021. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.178.518/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.178.518/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021. MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.178.518/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021. MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.205.596/0001-17;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1313
Rub. 5

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021. MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.031.669/0001-18;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.555/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2021. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.555/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.555/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2021. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.507.555/0001-12;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021. MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.215.993/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2021. MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.918.869/0001-08;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.037/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.037/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.037/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.037/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.037/0001-27;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS QUATROS MARCOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.029/0001-28;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 395/2021. MUNICÍPIO DE SINOP - MT, INSCRITO NO CNPJ 15.024.003/0001-32;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 438/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 443/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassadejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1314
Rub. ✓

INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2021. MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.239.076/0001-62;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT, INSCRITO NO CNPJ 34.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021. MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT, INSCRITO NO CNPJ 34.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021. MUNICÍPIO DE TABAPORÃ - MT, INSCRITO NO CNPJ 34.464.997/0001-40;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021. MUNICÍPIO DE TANGARA DA SERRA - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.788.239/0001-66;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021. MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, INSCRITO NO CNPJ 01.978.212/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021. MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.215.993/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021. MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.215.993/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021. MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.215.993/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021. MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, INSCRITO NO CNPJ 04.215.993/0001-70;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021. MUNICÍPIO DE VERA - MT, INSCRITO NO CNPJ 00.179.531/0001-93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

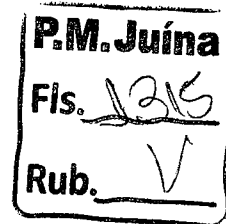
Site: www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.214.160/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021. MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.214.160/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021. MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.214.160/0001-21;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021. MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, INSCRITO NO CNPJ 03.214.160/0001-21;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS) – 07.797.967/0001-95;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

14.2 Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para o balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO anexo aos autos.

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

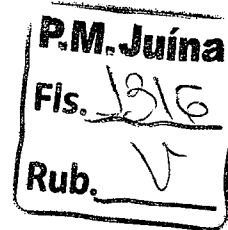
16.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

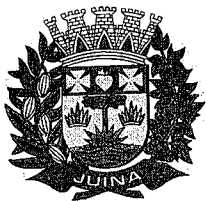
17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Américo
MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1317
Rub. V

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS
ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

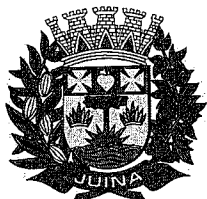
CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	



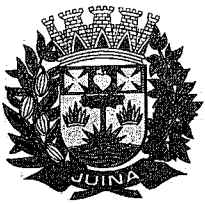
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1318
Rub. 5

5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n.º 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do parâmetro de Pesquisa com os fornecedores , foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	() SIM () NÃO (X) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	() SIM (X) NÃO () NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	(X) SIM () NÃO () NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de	(X) SIM () NÃO	



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. 138

Rub. 15

possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?

() NÃO SE APLICA

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de fornecedores, atas de registro de preço vigente, pesquisa no banco de preço, e o sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi utilizado apenas como referência de valor, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

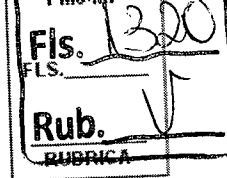
Por ser verdade, firmo o presente.

Juína-MT, 05 de maio de 2022.


ANA PAULA LONDERO BRUGNERA LEME
Coordenadora de Compras e Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- ☐ Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- ☐ Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- ☒ Registro de Preço.

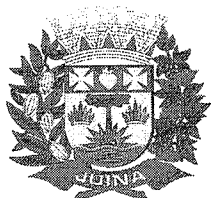
"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (....)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

Juína - MT, 05 de maio de 2022.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1321
Rub. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

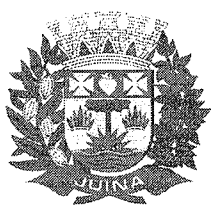
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN

Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 05 de maio de 2022.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína

Fls. 1322

Rub. V

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 222/2022

Atenciosamente,

Juína – MT, 05 de maio de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 222/2022.
PREGÃO PRESENCIAL**

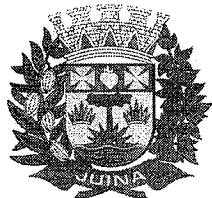
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Departamento acerca da vantagem de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos itens objeto do certame, assim sendo, adquirimos os



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1324
Rub. V

mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a **"proposta mais vantajosa para a administração"** conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: **"Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte"**.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P.M. Juína
Fls. 1325
Rub. V

mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, especialmente do artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 que não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Juína-MT, 05 de maio de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Oficial
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1326
RUBRICA

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

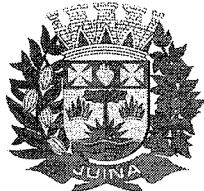
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2022



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1327
RUBRICA

MINUTA DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 /2022

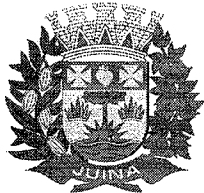
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 3.336/2022, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1328
RUBRICA

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

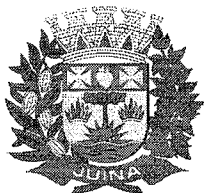
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0 __/2022;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES
DATA DA ABERTURA: __/__/2022;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia __/__/2022**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia __ de __ de 2022**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1329
RUBRICA

Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1330
RUBRICA

2.1.A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência, anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

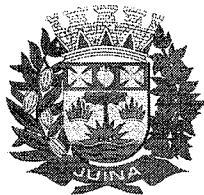
5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1331
RUBRICA

- 5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - 5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - 5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - 5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
 - 5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - 5.1.9.5. da negociação de preço;
 - 5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
 - 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;
- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:
 - 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1332
RUBRICA

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

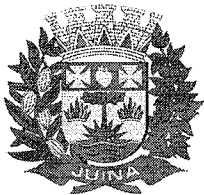
7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1333
RUBRICA

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1334
V
RUBRICA

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1335
RUBRICA

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

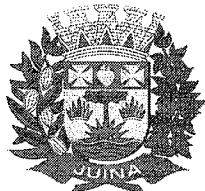
8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1338
RUBRICA

CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

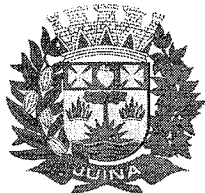
9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1334
RUBRICA

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

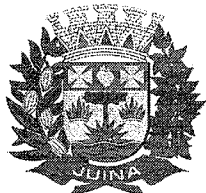
9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1338
RUBRICA

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1339
RUBRICA

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1340
15
RUBRICA

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1343
✓
RUBRIC A

12.2.3. Deverá constar expresse nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.3. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.3. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1342
RUBRICA

com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1343
RUBRICA

específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

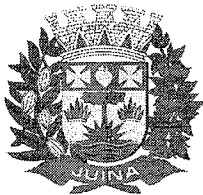
12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1344
✓
RUBRICA

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

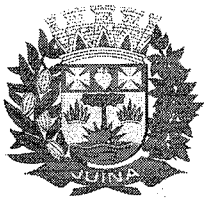
13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1345
V
RUBRICA

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1346
RUBRICA

quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

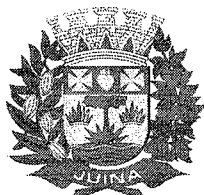
13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1347
RUBRICA

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail). Sendo enviadas no e-mail do município licitacao@juina.mt.gov.br, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1348
RUBRICA

Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1349
5
RUBRICA

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

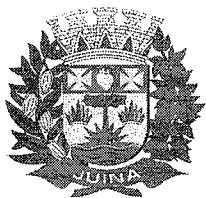
16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Dotação: 1514 – 03.100.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200; e
Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1350
RUBRICA

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

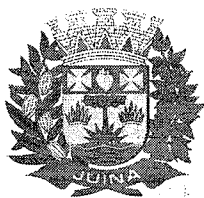
19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1351
RUBRICA

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES.

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

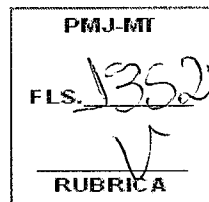
20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1353
RUBRICA

respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

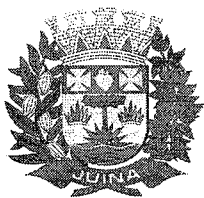
21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1354
V
RUBRICA

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR :

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1355
RUBRICA

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1356

RUBRICA

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1354
RUBRICA

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1358
RUBRICA

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1259
RUBRICA

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

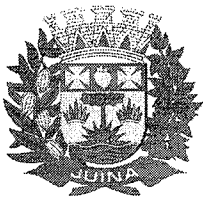
27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1360
V
RUBRICA

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (1 + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:



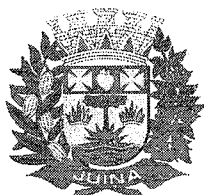
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1361
V
RUBRICA

- 27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;
- 27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;
- 27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- 27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,
- 27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.
- 27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.
- 27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.
- 27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).**
- 27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1362
RUBRICA

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1363
RUBRICA

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

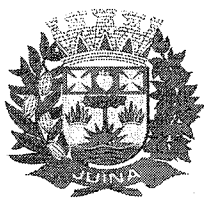
28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1364
✓
RUBRICA

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

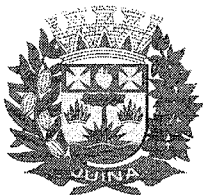
29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1365
RUBRICA

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

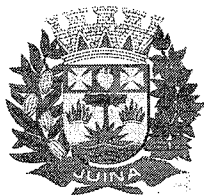
30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1366
RUBRICA

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS :

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 0__/2022 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1264
RUBRICA

Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta; a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1368

RUBRICA

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

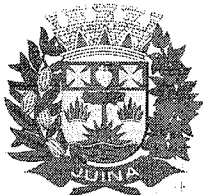
33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1269
RUBRICA

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

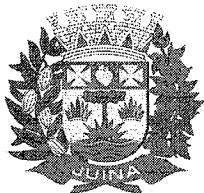
ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1340
RUBRICA

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 05 de maio de 2022.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1371
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 0__/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s): - Secretaria Municipal de Saúde;	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
() Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço Global.
() Convite - Art. 22 § 3, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	(X) Menor Preço por item.
() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	() Menor Preço Lote.
() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	() Melhor Técnica.
() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.	() Técnica e Preço.
() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	() Maior Lance ou Oferta.
() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Maior Desconto por Item.
() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Tabela de preço.
() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Não se enquadra.
() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.	() Credenciamento.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1342
RUBRICA

3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Os materiais e insumos de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento médico à população deste município, de modo que o atendimento no âmbito das unidades de saúde esteja garantindo, minimizando o dano e, promovendo, a saúde, visando à integralidade da assistência, bem como oportunizar aos profissionais desta área, a execução dos serviços com qualidade, a fim de evitar a paralisação dos serviços públicos atinentes.

4.2 A pretendida aquisição se faz necessária devido à necessidade de promover a continuidade e ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais na rede da atenção básica de saúde e garantir, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnicos, de apoio e administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da administração pública deste município.

4.3 É de se considerar que os usuários das unidades de saúde do município de Juína/MT não se fazem apenas de domiciliados neste local, mas também de pessoas que migram de pequenos núcleos (urbano/rural) para este, em busca de melhores condições no atendimento a sua saúde.

4.4 Como é sabido o município de Juína/MT está, aproximadamente, 745,2 km (setecentos e quarenta e cinco vírgula dois quilômetros) do município de Cuiabá/MT (capital do Estado de Mato Grosso) e, por tal fator, é considerada cidade polo. Comumente, como é sabido, cidades-polo exercem grande influência em seu entorno, prestando atendimento, quando solicitado, à população destes núcleos menores, seja eles urbanos ou rurais.

4.5 Esclarece-se que as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

4.6 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...]."

4.7 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1343
RUBRICA

indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e materiais hospitalares para atender o ressuprimento das necessidades das unidades de atendimento a saúde para o melhor desempenho das atividades atinentes a saúde.

5 SUGESTÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. SUGERE-SE que a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorra por intermédio de **PREGÃO**, da modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** pelas razões abaixo justificadas:

5.1.1. Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à **opção pela modalidade de pregão presencial** é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

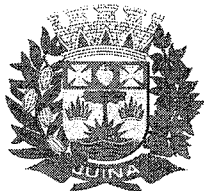
5.1.2. Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial.

5.1.3. Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução.

5.1.4. A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666). Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente.

5.2. Sendo assim, considerando o exposto, sugere-se a modalidade de contratação supracitada, ficando desde-já ressalvada a faculdade do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o certame, face a modalidade licitatória que entender pertinente.

6 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1374
V
RUBRICA

6.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Itens	Unidade	Qntde.	Preço Estimado	Valor Total
1	2244	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA) ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA), DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFICIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA PCT COM 100	PC 100 UN	700	R\$6,32	R\$4.424,00
2	2220	ACIDO PERACETICO 0,2% GALAO 5L: DESINFETANTE HOSPITALAR DE ALTO NÍVEL, INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL.	GL 5 L	36	R\$136,00	R\$4.896,00
3	2246	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML EMBALADA EM FRASCO CONTENDO 1000ML, ANTISEPTICO LOCAL	un	380	R\$7,50	R\$2.850,00
4	2056	AGULHA DESCARTAVEL 0,70 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	10.200	R\$14,51	R\$148.002,00
5	469835	AGULHA DESCARTAVEL 0,80 X 25 - CX C/100 UNIDS	CX 100 UN	200	R\$13,60	R\$2.720,00
6	469119	AGULHA DESCARTAVEL COLETA MULTIPLA 40X12 CAIXA C/ 100 UN	CX 100 UN	300	R\$19,51	R\$5.853,00
7	469836	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 13X4,5 (26G 1/2) CAIXA COM 100 UNIDADE.	CAIXA	10.200	R\$11,49	R\$117.198,00
8	1885	AGULHA EPIDURAL N 17GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA-MATER, CANHAO LUER-LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR CINZA). (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	100	R\$4,50	R\$450,00
9	1883	AGULHA EPIDURAL N 18GX 3,5 C/BISEL TIPO TUONY C/ PONTA CURVA E CALCANHAR SECO 1ª LINHA. GEOMETRIA DA PONTA DAS AGULHAS PERIDURAS	un	100	R\$4,55	R\$455,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1375

RUBRICA

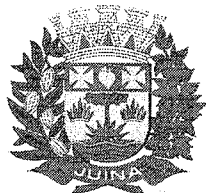
		ESPECIALMENTE DESENVOLVIDAS PARA OFERECER MAIOR SENSIBILIDADE DURANTE O PROCEDIMENTO. BISEL MAIS CURTO QUE O PADRAO, DESENVOLVIDO PARA MINIMIZAR A POSSIBILIDADE DE PUNCAO ACIDENTAL DA DURA- MATER, CANHAO LUER- LOKINTERNAMENTE CONICO GARANTE CONEXAO SEGURA E FACILITA INSERCAO DO CATETER, CANULA DEMARCADA EM CM, PROPORCIONANDO PERFEITO CONHECIMENTO DA PROFUNDIDADE INSERIDA. (COR ROSA). (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
10	479607	AGULHA RAQUI SPINAL N. 22GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR PRETA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	300	R\$22,00	R\$6.600,00
11	479608	AGULHA RAQUI SPINAL N. 25GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE	un	1500	R\$18,49	R\$27.735,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1346
RUBRICA

		A PINCAO, LATEX FREE. COR LARANJA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
12	479609	AGULHA RAQUI SPINAL N. 26GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR MARROM. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	600	R\$14,04	R\$8.424,00
13	479610	AGULHA RAQUI SPINAL N. 27GX90MM (3,5) C/PONTA TIPO QUINCKE SEM IMPERFEIÇÕES. 1ª LINHA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. O ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNCAO, CANHAO TRANSLUCIDO QUE PROPORCIONA RAPIDA VISUALIZACAO DO LIQUOR, ESTILETE AJUSTADO A AGULHA RESUZ POSSIBILIDADE DE REMOCAO DE TECIDOS DURANTE A PINCAO, LATEX FREE. COR CINZA. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	100	R\$24,84	R\$2.484,00
14	479637	ALCOOL 70% 1000 ML (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 INPM DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS).	un	6.300	R\$8,00	R\$50.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1387
RUBRICA

15	460331	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP250ML	610	R\$4,55	R\$2.775,50
16	460337	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO AMBAR	RCP500ML	600	R\$6,30	R\$3.780,00
17	460333	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML BICO RETO TRANSPARENTE	RCP500ML	600	R\$4,90	R\$2.940,00
18	5180	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	75	R\$90,00	R\$6.750,00
19	475877	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON, COM VELCRO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	215	R\$177,00	R\$38.055,00
20	1897	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO(CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO CJ. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM	un	350	R\$97,45	R\$34.107,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1398

RUBRICA

		TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL - IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO- MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
21	479611	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 10CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	PC 12 UN	2.000	R\$31,50	R\$63.000,00
22	479612	ATADURA DE CREPOM, DENSIDADE DE 13 FIOS, 20CM X 1,80M. CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFEREM ALTA RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, ENRO, UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILINDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE E	PC 12 UN	1.200	R\$36,00	R\$43.200,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

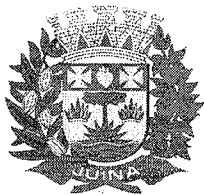
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1349

RUBRICA

		REGISTRO DE ISENCAO NO M.S. PACOTE COM 12 UNIDADES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
23	4346	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 10 CM X 3 M(1ª LINHA) CX 20 UN. ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	CX 20 UN	400	R\$42,00	R\$16.800,00
24	4348	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 20 CM X 3 M(1ª LINHA) CX COM 20 UNIDADES, ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	CX 20 UN	360	R\$75,00	R\$27.000,00
25	4347	ATADURA GESSADA TIPO GIRO INGLES 100 % ALGODAO 15 CM X 3 M(1ª LINHA) CX COM 20 UNIDADES, ATADURAS GESSADAS SÃO ELABORADAS UTILIZANDO	CX 20 UN	400	R\$51,00	R\$20.400,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1380
V
RUBRICA

		UMA FORMULAÇÃO ESPECIAL E MINUCIOSO CONTROLE DE QUALIDADE; E UM RIGOROSO PROCEDIMENTO QUE CONSISTE EM IMPREGNAR UNIFORMEMENTE O GESSO UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SAO INDICADAS PARA QUALQUER TIPO E TAMANHO DE IMOBILIZACAO, ONDE A FIXACAO RAPIDA E FUNDAMENTAL COMO POR EXEMPLO FRATURAS OSSEAS LESOES MUSCULARES E OUTROS. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)				
26	4356	ATADURA ORTOPEDICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 10 CMX1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE C/12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	DUZIA	600	R\$14,25	R\$8.550,00
27	4349	ATADURA ORTOPEDICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 15 CMX 1,8 M (1ª LINHA) ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. PACOTE C/12 UN. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	DUZIA	600,00	R\$20,17	R\$12.102,00
28	4355	ATADURA ORTOPETICA DE FIBRAS 100 % ALGODAO CRU 20 CM X1,8 M (1ª LINHA). PACOTE COM 12 UNIDADES, ATADURAS ORTOPEDICAS SAO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS DE PURO ALGODAO, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	DUZIA	600	R\$24,95	R\$14.970,00
29	479129	AVENTAL PLASTICO IMPERMEAVEL, MANGA LONGA COM PUNHO DE ELASTICO, COM ABERTURA POSTERIOR E ALCAS DE AJUSTE PESCOCO E CINTURA,	un	3.000	R\$4,99	R\$14.970,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1381
RUBRICA

		DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COR BRANCA, 1,20M ALTURA E 0,80CM LARGURA, ESPESSURA 40 MICRAS				
30	468121	BANDEJA HOSPITALAR EM AÇO INOX 30X20X4CM	un	15	R\$85,00	R\$1.275,00
31	468120	BANDEJA INOX PARA INSTRUMENTOS HOSPITALAR 30X20X4	un	30	R\$68,25	R\$2.047,50
32	465659	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS	un	25	R\$62,88	R\$1.572,00
33	479264	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 215MM X 30M.	un	70	R\$42,77	R\$2.993,90
34	471744	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M.	un	150	R\$36,40	R\$5.460,00
35	477218	BOBINA DE PAPEL ELETROCARDIOGRAFO TERMOSENSIVEL 60MM X 30M.	un	300	R\$29,45	R\$8.835,00
36	479265	BOBINA PARA CARDIOTOCOGRAFO 112 X 100 X 150 FLS	un	150	R\$250,00	R\$37.500,00
37	479646	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 57MM X 20 METROS CAIXA COM 30 UNIDADE	un	20	R\$225,00	R\$4.500,00
38	479645	BOLSA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL COM ABERTURA DE 30 MM. PCT. C/10 UN.	un	300	R\$9,00	R\$2.700,00
39	4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	un	600	R\$17,01	R\$10.206,00
40	479252	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 13 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	2.200	R\$106,00	R\$233.200,00
41	479254	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE DESCARTAVEL 20 LITROS CAIXA C/ 10 UN	CX 10 UN	3.900	R\$117,90	R\$459.810,00
42	479077	CAIXA PARA INSTRUMENTAL CIRURGICO - KIT SUTURA EM AÇO INOX: COMPOE *CABO PARA BISTURU Nº 3; *ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM; *PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM; *PINÇA ANATOMICA DE DISSECCAO 12 CM; *PINÇA MOSQUITO CURVA Nº 12 CM; *PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEO 12 CM; *TESOURA IRIS RETA PONTA FINA Nº 10 CM.	un	35	R\$1.026,50	R\$35.927,50
43	2590	CANULA DE GUEDEL Nº 0	un	10	R\$3,50	R\$35,00
44	2594	CANULA DE GUEDEL Nº 2 (TAMANHO: 2; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 10MM X 5,2MM; COMPRIMENTO: 8 CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1382

RUBRICA

45	2593	CANULA DE GUEDEL Nº 3 (TAMANHO: 3; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,4MMX5,2MM; COMPRIMENTO: 9,5CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80
46	2584	CANULA DE GUEDEL Nº 4 (TAMANHO: 4; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 11,6MMX6,2MM; COMPRIMENTO: 12CM.) (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,08	R\$30,80
47	2591	CANULA DE GUEDEL Nº 5 (TAMANHO: 5; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 16MMX8,6MM; COMPRIMENTO: 12,5CM. (PVC, FLEXÍVEL, POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,08	R\$30,80
48	2595	CANULA DE GUEDEL Nº1 (TAMANHO: 1; TAMANHO INTERNO DO ORIFÍCIO: 9,8MMX5,1MM; COMPRIMENTO: 7CM.) (PVC,FLEXÍVEL,POLIPROPILENO)	un	10	R\$3,18	R\$31,80
49	5122	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 2,5 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXIVEL, ESTÉRIL	un	10	R\$22,50	R\$225,00
50	5123	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	un	10	R\$38,00	R\$380,00
51	5124	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 3,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	un	10	R\$38,00	R\$380,00
52	5125	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTILS/BALÃO Nº 4,0 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO,	un	10	R\$38,81	R\$388,10



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1388

RUBRICA

		PONTA RETRAÍDA A TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")				
53	5127	CANULA PARA TRAQUIOSTOMIA DE PVC PEDIATRICA DESCARTÁVEL S/BALÃO Nº 5,0 MM- SILICONIZADA TERMOSENSÍVEL, RADIOPACA, DESCARTÁVEL, COM CONECTOR, PLACA DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL, ESTÉRIL	un	10	R\$33,00	R\$330,00
54	479185	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAO Nº 8.5 (CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 8.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILACAO E MANUTENCAO DA RSEPIRACAO DO PACIENTE)	un	80	R\$37,00	R\$2.960,00
55	479186	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAO Nº 9.0 (CANULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 9.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE)	un	50	R\$31,01	R\$1.550,50
56	479187	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALAO Nº 9.5 (CÂNULA P/TRAQUEOSTOMIA EM PVC COM BALAO 9.5 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILACAO E MANUTENCAO DA RESPIRACAO DO PACIENTE)	un	30	R\$32,71	R\$981,30
57	5119	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 7.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.0 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	un	10	R\$17,69	R\$176,90
58	5121	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/ BALÃO Nº 8.0 (CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 8.0 MM.DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	un	80	R\$20,46	R\$1.636,80
59	5120	CANULA TRAQUIOSTOMIA (PVC) ADULTO C/BALÃO Nº 7.5(CÂNULA P/TRAQUIOSTOMIA EM PVC COM BALÃO 7.5 MM. DISPOSITIVO USADO PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REPIRAÇÃO DO PACIENTE)	un	20	R\$20,63	R\$412,60



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

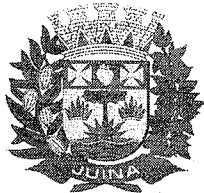
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1384

RUBRICA

60	5126	CANULA TRAQUEOSTOMIA (PVC) INFANTIL S/BALÃO Nº 4,5 (CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMO SENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, SEM BALÃO, PONTA RETRAÍDA À TRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLOCADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL. "LÁTEX FREE")	un	10	R\$34,50	R\$345,00
61	2120	CATETER EPIDURAL PORTEX 3 LATERAL Nº 18G CATETER DE NYLON TRANSPARENTE COM PONTA RADIOPACA, FECHADO NA PONTA, 3 OLHOS LATERAIS: * 18G COM 0,9MM DE DIÂMETRO EXTERNO, PRIMING DE 0,19ML. COM 900 MM DE COMPRIMENTO, MARCAS DE 50 A 150 MM X 10 MM E EM 200 MM A PARTIR DA PONTA. CATETER EPIDURAL GRADUADO, UM CONECTOR DE CATETER EPIDURAL LUER LOCK, UM GUIA PARA O CATETER E O RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CATETER.	un	50	R\$15,57	R\$778,50
62	2037	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNIC	un	12.000	R\$2,73	R\$32.760,00
63	8805	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSPITALAR ESTERIL Nº 24 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA	un	12.000	R\$2,62	R\$31.440,00
64	8802	CATETER INTRAV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 18 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE	un	12000,00	R\$1,01	R\$12.120,00



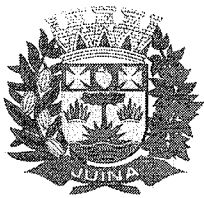
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1385
RUBRICA

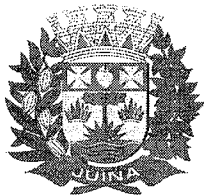
		AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.				
65	8801	CATETER INTRAV. PRIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 16 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO. POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	un	1.000	R\$2,43	R\$2.430,00
66	8803	CATETER INTRAV.PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 20 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA	un	12.000	R\$1,01	R\$12.120,00
67	1903	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GAX8 IN C/AG 14GAX2 IN (INTRACATH) INTRACATH 16G8 C/ ESTILETE 3162 (AMARELO) INFUSION.	un	600	R\$86,92	R\$52.152,00
68	1906	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GAX8IN C/AG 19GAX2 IN(INTRACATH) INTRACATH 22G8 C/ESTIL.RN (AZUL) INFUSION	un	60	R\$140,11	R\$8.406,60
69	8800	CATETER INTRV. PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 14 DESC. 1ª LINHA - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDE DA AÇÃO DO USUÁRIO. DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CO	un	1.000	R\$1,01	R\$1.010,00
70	468987	CATETER UMBILICAL N 3,5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 3,5	un	150	R\$142,50	R\$21.375,00
71	468986	CATETER UMBILICAL N 5 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 5	un	50	R\$130,25	R\$6.512,50
72	468988	CATETER UMBILICAL N 7 ESTERIL COM ESCALA GRADUADA, CONEXAO LUER LUCK E TAMPAO, TAMANHO CH 7	un	30	R\$130,50	R\$3.915,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1386
RUBRICA

73	469838	CATETER VENOSO CENTRAL (INTRACATH VERDE) 19GA X 12IN	un	120	R\$79,00	R\$9.480,00
74	472360	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FRX20 CM: 01 FIO GUIA COM AVANÇADOR 0,35" (0,86X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18 GA1.06X65MM, 01 DILATADOR 10 FRX15 CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXIL	un	300	R\$165,00	R\$49.500,00
75	8948	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 18X24CM- FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM	un	3	R\$1.146,00	R\$3.438,00
76	8950	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 30X40CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM	un	2	R\$1.411,50	R\$2.823,00
77	8951	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X35CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM	un	3	R\$1.381,00	R\$4.143,00
78	8952	CHASSI RADIOGRAFICO + ECRAN Nº 35X43CM-FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICAS.COM	un	3	R\$1.778,00	R\$5.334,00
79	8949	CHASSI RADIOGRAFICO COM ECRAN 24X30 - CHASSI RADIOGRÁFICO, FABRICADO EM ALUMÍNIO; - COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO; - TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH E ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO	un	2	R\$1.210,50	R\$2.421,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

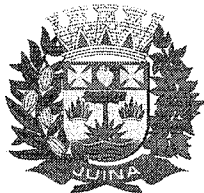
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1328

RUBRICA

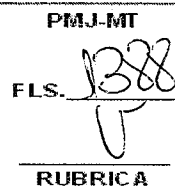
		CONTATO ENTRE FILME E ÉCRANS; - ACABAMENTO EM PI				
80	2349	CLAMP OU PRENDEDOR PARA CORDÃO UMBILICAL DESCARTÁVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	un	2.000	R\$1,26	R\$2.520,00
81	2264	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML (SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLORIXEDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADO COMO ANTISSEPTICO TOPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRE- OPERATORIO)	FR1000MLT	318	R\$22,20	R\$7.059,60
82	2265	CLOREXIDINA- SOLUCAO DE DEGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% LOCAO AQUOSA 1000 ML	FR1000MLT	144	R\$20,00	R\$2.880,00
83	472361	COLETOR COM PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 70 ML TRANSLUCIDO COM TAMPA VERMELHA	un	600	R\$1,25	R\$750,00
84	8743	COLETOR DIURESE SIST. FECHADO 2000 ML BOLSA PARA COLETA DE DIURESE, GRADUADA APROXIMADAMENTE ATÉ 2.000ML, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA DIURESE. o CÂMARA SIMPLES EVITANDO OCORRÊNCIA DE INFECC	un	3.500	R\$6,38	R\$22.330,00
85	475893	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA INALACAO (MASCARA KIT COMPLETO) ADULTO, EM LINHA DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR AMARELO - APRESENTAR AMOSTRA.	un	90	R\$12,17	R\$1.095,30
86	475892	CONJUNTO NEBULIZADOR PARA INALACAO (MASCARA KIT COMPLETO) INFANTIL, EM LINHA DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR AMARELO - APRESENTAR AMOSTRA.	un	60	R\$9,00	R\$540,00
87	477276	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR(ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, C/SISTEMADE BATERIA C/DESLIG.AUTOMAT., COM CONTROLE(S) DE VOLUME E SENSIBILIDADE, ESCALA DE 60 A 199BPM, ACOMPANHA: SONDA, CABO DE FO	un	35	R\$675,00	R\$23.625,00
88	455138	DETERGENTE MULTIENTZIMATICO NEUTRO GOLD 1L 3M (FORMULA ESPECIAL C/ 5 ENZIMAS E TENSOATIVOS QUE GARANTEM A EFICACIA DA LIMPEZA (DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS UTILIZADOS NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA,	l	500	R\$30,50	R\$15.250,00



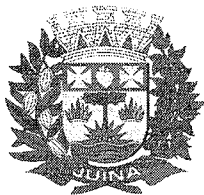
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



		REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS.				
89	479613	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA - DOSAGEM 0,5%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA. FORMA DE APRESENTACAO: FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA - (1 LITRO)	FR 1 L	288	R\$29,40	R\$8.484,48
90	465955	DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA - LUER LOCK FEMEA (PARA SOLUCOES)	un	1.000	R\$1,67	R\$1.670,00
91	2637	DRENO DE KEHR COM HASTE DE 30 CM, TAMANHO Nº. 08- MODELO EM "T" FABRICADO EM LATEX NATURAL, PONTAS ATRAUMÁTICAS, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	un	10	R\$16,11	R\$161,10
92	2638	DRENO DE KERR Nº 10 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº10, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	un	10	R\$17,80	R\$178,00
93	2612	DRENO DE KERR Nº 14 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº14 8, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.)	un	10	R\$17,00	R\$170,00
94	2642	DRENO DE KERR Nº 16 (DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE KERR EM 'T', MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, TAMANHO Nº16, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERIL.)	un	10	R\$18,73	R\$187,30
95	2552	DRENO DE SUCÇÃO (BIOVACUO) Nº 4,8MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 4,8MM(3/16)	un	10	R\$28,00	R\$280,00
96	2565	DRENO DE SUCÇÃO (BIOVACUO) Nº. 3,2MM-RESERVATÓRIO 500 ML OU 600 ML, EXTENSÃO EM PVC CRISTAL ATÓXICO, CONECTOR DE 2 VIAS, ESTÉRIL, MEDIDA: 3,2 MM(1/8)	un	10	R\$29,50	R\$295,00
97	8789	DRENO DE TORAX Nº 20 C/ FRASCO 1000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO	un	15	R\$45,00	R\$675,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1389

RUBRICA

98	8790	DRENO DE TORAX Nº 30 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	30	R\$47,39	R\$1.421,70
99	2145	DRENO DE TORAX Nº 32 C/ FRASCO 2000 ML- SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	30	R\$65,00	R\$1.950,00
100	42036	DRENO DE TORAX Nº 38 C/ FRASCO 2000 ML - SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA (MEDIASTINAL OU PLEURAL) KIT COMPLETO (ESTÉRIL) COM FRASCO E MANGUEIRA, RESERVATÓRIO EM PVC RÍGIDO E ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO A CADA 100 ML, COM EXTENSÃO E CONECTOR EM PVC ATÓXICO.	un	35	R\$46,00	R\$1.610,00
101	4786	DRENO PENROSE ESTÉRIL Nº 03- ENVELOPE COM UMA UNIDADE, ESTEREL, TUBO LATEX COM 3 CM DE DIÂMETRO POR APROXIMADAMENTE 35 CM DE COMPRIMENTO.	un	360	R\$2,45	R\$882,00
102	4784	DRENO PENROSE Nº 01 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO	un	120	R\$2,85	R\$342,00
103	4785	DRENO PENROSE Nº 02 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO	un	120	R\$2,98	R\$357,60
104	4787	DRENO PENROSE Nº 04 (ESTERIL) O DRENO DE PENROSE É CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL E TEM COMPRIMENTO DE 35CM, COM DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS DO 1 AO 4. ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE	un	360	R\$3,61	R\$1.299,60



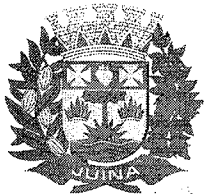
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1390
V
RUBRICA

		ETILENO, É EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. INDICADO				
105	2144	DRENO TORAX Nº 10 C/ FRASCO DE 1000ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESS	un	12	R\$40,98	R\$491,76
106	2171	DRENO TORAX Nº 12 C/ FRASCO DE 1000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 1000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESS	un	12	R\$41,19	R\$494,28
107	2202	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESS	un	15	R\$34,14	R\$512,10
108	2185	DRENO TORAX Nº 24 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES	un	15	R\$65,00	R\$975,00
109	2183	DRENO TORAX Nº 26 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES	un	20	R\$45,00	R\$900,00
110	2178	DRENO TORAX Nº 28 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	un	25	R\$45,00	R\$1.125,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1391

RUBRICA

		TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACES				
111	2146	DRENO TORAX Nº 34 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACE	un	30	R\$67,00	R\$2.010,00
112	2128	DRENO TORAX Nº 36 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, APLICAÇÃO CONECTOR DRENO-TUBO, VOLUME 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR PVC C	un	35	R\$66,00	R\$2.310,00
113	2203	ELETRODO DESCARTAVEL PARA MONITORAÇÃO CARDIACA C/ GEL - CAIXA OU PACOTE COM 50 - DESCARTAVEL, COM ADESIVO DE ADERENCIA EFICIENTE PARA APLICACOES DE LONGA DURACAO, CAPA PLASTICA QUE MANTEM A UMIDADE DO GEL, FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, GEL SOLIDO DE CLORETO DE POTASSIO PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO POR UM ANEL PLASTICO. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	PC 50 UN	400	R\$19,49	R\$7.796,00
114	42065	EQUIPO 2 VIAS C/ CLAMPS PARA MULTIPLICAR O ACESSO VENOSO(1 LINHA) - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLA	un	15.000	R\$1,20	R\$18.000,00
115	472396	EQUIPO BURETA MICRO 100 ML	un	200	R\$15,01	R\$3.002,00
116	4791	EQUIPO MACROGOTAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/ INJETOR LATERAL SEM FILTRO (1ªLINHA) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE	un	70.000	R\$1,75	R\$122.500,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1392
RUBRICA

		LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇ				
117	8806	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL PINÇA ROLETEC/INJETOR LATERAL(1ª LINHA): DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZ	un	300	R\$1,84	R\$552,00
118	42053	ESCALP INTRAVENOSO CALIBRE 27 G DESC. (AG. PEQUENA)	un	50	R\$42,05	R\$2.102,50
119	2667	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº 19 G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	un	250	R\$42,05	R\$10.512,50
120	2619	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº21G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL. - TUBO EM PVC DISTAL - ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - PROTETOR DE CÂNULA	un	300	R\$43,92	R\$13.176,00
121	2651	ESCALPE INTRAVENOSO CALIBRE Nº23G DESCARTAVEL: - CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FÊMEA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - TUBO EM PVC DISTAL ASA EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO. - CÂNULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA. - PROTETOR DE CÂNULA	un	200	R\$49,74	R\$9.948,00
122	10222	ESCALPE NO 25	un	150	R\$42,05	R\$6.307,50
123	4369	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, FORMATO LEVEMENTE CÔNICO COM 2 CM DE COMPRIMENTO, NO TOTAL DE 18 CM. AS CERDAS SÃO DISPOSTAS EM APROXIMADAMENTE 13 NÍVEIS PARALELOS DA B	CX 100 UN	300	R\$27,55	R\$8.265,00
124	2036	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM PVPI: (ESCOVA PLÁSTICA ESTÉRIL COM DUPLA FACE, SENDO CONSTITUÍDA POR UMA ESCOVA	un	5.000	R\$2,15	R\$10.750,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1393
RUBRICA

		POLIETILENO ACOPLADA A UMA ESPONJA DE POLIURETANO, SECA, COM PVPI.)				
125	465958	ESCOVA CONJUNTO PARA ASSEPSIA ESTERIL COM SOLUCAO DEGERMANTE DE CLOREXEDINE 2% E TENSOATIVO	un	5.000	R\$3,47	R\$17.350,00
126	468112	ESPACADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL COM MASCARA DE USO ADULTO E INFANTIL	un	200	R\$33,98	R\$6.796,00
127	472363	ESPARADRAPO ROLO IMPERMEAVEL 2,5X10 (MARCA DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR A NEVE, CREMER E MISSNER)	un	1.580	R\$10,91	R\$17.237,80
128	4371	ESPATULA DE AYRES - MADEIRA NAO ESTERIL PCT COM 100 UN. (APRESENTAR AMOSTRA).	PC 100 UN	200	R\$12,89	R\$2.578,00
129	479081	ESPECULO GINECOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAM PEQUENO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.	un	10.000	R\$1,16	R\$11.600,00
130	455477	ESPECULO GINICOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO GRANDE: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARENCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS.	un	5.000	R\$1,62	R\$8.100,00
131	42061	ESPECULO GINICOLOGICO LUBRIFICADO ESTERIL TAMANHO MEDIO: PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITE EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOS	un	16.200	R\$1,25	R\$20.250,00
132	2076	ETER ETILICO (REMOVEDOR DE ESPARADRAMO) 1000 ML SINONIMO: ETER, ETOXI-ETANO; ETER DIETILICO, ETIL ETER, ETER SULFURICO; ETER COMUM; OXIDO DIETIL. ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, MUITO MOVEI, DE ODOR PENETRANTE, CARACTERISTICO E SABOR ARDENTE E ADOCICADO;	FR 1 L	60	R\$39,44	R\$2.366,40



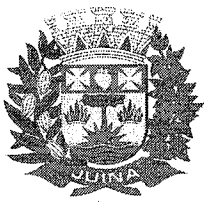
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1394
RUBRICA

133	1935	EXTENSAO OU TUBO DE SILICONE PARA OXIGENIO NAO ESTERIL Nº. 203 6X10 MM (ROLO DE C/15 METROS)	un	6	R\$124,70	R\$748,20
134	475895	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 06 CM X 2M X 0,5 MM	un	10	R\$16,56	R\$165,60
135	5132	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 08 CM X 2M X 0,5 MM	un	10	R\$13,70	R\$137,00
136	5159	FAIXA SMARCH (BANDAGEM ELASTICA) Nº12 CM X 2 M X 05 MM	un	10	R\$24,90	R\$249,00
137	5133	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELASTICA) Nº 10 CM X 2M X 0,5 MM	un	10	R\$12,81	R\$128,10
138	5160	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELESTICA) Nº15 CM X 2 M X 0,5MM	un	10	R\$13,30	R\$133,00
139	479579	FAIXA SMARSH (BANDAGEM ELESTICA) Nº20 CM X 2 M X 0,5MM	un	10	R\$13,25	R\$132,50
140	4770	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 18 X 24 CM (1ª LINHA) CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTE TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORT	CX 100 UN	100	R\$153,62	R\$15.362,00
141	6793	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V 35X43 CM (1ª LINHA) CX COM 100 UN. DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTE TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTARIA Nº 45	CX 100 UN	200	R\$592,13	R\$118.426,00
142	4766	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 24 X 30 CM. (1ªLINHA), CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTE TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTAR	CX 100 UN	200	R\$257,53	R\$51.506,00
143	4767	FILME PLANO P/ RADIOLOGIA GERAL (RX-V) 30 X 40 CM. (1ªLINHA), CX COM 100 UNIDADES, DE ÓTIMO CONTRASTE, ALTA SENSIBILIDADE, EXCELENTE TONS DE CINZA E SÃO APTOS AO PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO DE RÁPIDO ACESSO, 60 SEGUNDOS DE SECO A SECO. A PORTA	CX 100 UN	150	R\$472,13	R\$70.819,50
144	4768	FILME PLANO PARA RX USADO EM RADIOLOGIA GERAL TAMANHO 35 CM X35CM	un	150	R\$277,00	R\$41.550,00
145	455570	FILTRO BACTERIOLOGICO/VIRAL ADULTO PARA VENTILAÇÃO MECANICA (UMIDIFICADOR + ESPAÇO MORTO) FILTRO	un	600	R\$23,19	R\$13.914,00



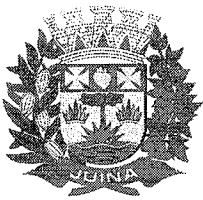
MUNICIPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1306
RUBRICA

		EFICIENTE DE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA GESTÃO DA VIAS AÉRIAS PARA USO EM PACIENTES				
146	472386	FILTRO UMIDIFICADOR E BACTERIOSTATICO COM ESPAÇO MORTO PEDIATRICO	un	100	R\$12,99	R\$1.299,00
147	4335	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE	un	1.000	R\$5,60	R\$5.600,00
148	8957	FITA MICROPORE HIPOALERGENICA 5.0 CM X 10 M - FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSA ESTÉRIL É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DE FINÍSSIMA ESPESSURA	un	1.200	R\$5,00	R\$6.000,00
149	4774	FIXADOR AUTOMATICO P/ RAIOS "X" CONJUNTO P/ PREPARO DE 38 LITROS; FIXADOR: 9,5 L E ENDURECEDOR DE 2 EMBALAGEM DE 950 ML SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS	un	50	R\$240,35	R\$12.017,50
150	2493	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 100ML. FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 100ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PA	un	1.600	R\$1,59	R\$2.544,00
151	4382	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO (BOBINA) C/ FIO 100% ALGODÃO 13 FIOS/CM 03 DOBRAS E 8 CAMADAS LARGURA 91CMX91MT ROLO, PESO 1800 A 2100 GRAMAS, SEGUNDO NBR 13841. (O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO)	un	350	R\$62,00	R\$21.700,00
152	2396	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO TUBO C/ 50G	un	2.500	R\$25,56	R\$63.900,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1296
RUBRICA

153	2380	GEL PARA ULTRASSOM 5K BOLSA GEL PARA ULTRASSOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR. E UM GEL ESPECIALMENTE RECOMENDADO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA, EM APARELH	un	15	R\$35,00	R\$525,00
154	475918	GLUTARALDEÍDO 2% - FRASCO COM 5 LITROS	GL 5 L	30	R\$76,00	R\$2.280,00
155	11957	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80	un	50	R\$992,62	R\$49.631,00
156	479582	GRAMPO/CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 80MM	un	50	R\$521,15	R\$26.057,50
157	479614	INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES, ROTULO COM NUMERO DE DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	CAIXA	300	R\$53,41	R\$16.023,00
158	8958	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERELIZACAO A VAPOR TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMETRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESRERELIZADOS A VAPOR=CLASSE 5 OU 6. PCTE COM 250 UN. INDICA-SE O VAPOR PENETRAR NO PONTO DE COLOCACAO DA TIRA QUE GERALMENTE E O C	PACOTE	100	R\$85,00	R\$8.500,00
159	479287	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA ADULTO. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.	un	180	R\$19,75	R\$3.555,00
160	479286	KIT NEBULIZAÇÃO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM COM 1 MÁSCARA INFANTIL. 1 COPO NEBULIZADOR DOSADOR E 1 MANGUEIRA DE AR COM PORCA.	un	90	R\$20,50	R\$1.845,00
161	479229	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 11 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR ULTRASSOM ANTES DE SUA EMBALAGEM FINAL. CX C/100 UNIDADES.	CX 100 UN	6	R\$45,00	R\$270,00
162	2386	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº 12 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E	CX 100 UN	6	R\$32,00	R\$192,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1397

RUBRICA

		ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR				
163	2439	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 23 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR	CX 100 UN	40	R\$31,00	R\$1.240,00
164	2438	LÂMINA BISTURI EM AÇO Nº 24 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR	CX 100 UN	30	R\$31,45	R\$943,50
165	2426	LAMINA BISTURI EM AÇO Nº21 FABRICADAS EM AÇO CARBONO. FORMATOS E POLIMENTOS QUE ASSEGURAM INCISÕES PRECISAS, CONSISTENTES E ESTÁVEIS. EMBALAGEM EM ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DO USO. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. LAVADAS POR U	CX 100 UN	30	R\$30,69	R\$920,70
166	460693	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.	CX 100 UN	6	R\$31,00	R\$186,00
167	460692	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 22 CX C/ 100 UN	CX 100 UN	30	R\$31,97	R\$959,10
168	43433	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM 50 UNIDADES: APRESENTAÇÃO: COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL.	CX 50 UN	300	R\$7,60	R\$2.280,00
169	460597	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 21G CX COM 100 UN	CX 100 UN	100	R\$34,00	R\$3.400,00
170	460596	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 23G CX COM 100 UN	CX 100 UN	100	R\$26,00	R\$2.600,00
171	460595	LANCETA DESCARTAVEL RETRATIL ESTERIL CALIBRE 28G CX COM 100 UN	CX 100 UN	1.050	R\$26,00	R\$27.300,00
172	455224	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE	PAR	6.000	R\$2,72	R\$16.320,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS.

1398

RUBRICA

		QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM				
173	4799	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.	PAR	28.000	R\$2,40	R\$67.200,00
174	455225	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 DESC.(1ª LINHA) - COM PÓ. PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PR	PAR	20.000	R\$2,40	R\$48.000,00
175	4801	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE	PAR	2.400	R\$2,40	R\$5.760,00
176	455226	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8; DESC. (1ª LINHA) - COM PÓ. CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCED	PAR	8.000	R\$2,40	R\$19.200,00
177	479283	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	CX 100 UN	100	R\$30,40	R\$3.040,00
178	479284	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.	CX 100 UN	400	R\$30,40	R\$12.160,00
179	479282	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE,	CX 100 UN	200	R\$30,50	R\$6.100,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1399
RUBRICA

		LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA - CAIXA C/100 UNIDADE.				
180	5161	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 04 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	100	R\$20,50	R\$2.050,00
181	5162	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODAO 06CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	100	R\$12,00	R\$1.200,00
182	4360	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 08CM X 15M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	150	R\$16,50	R\$2.475,00
183	4357	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 10 CMX 15 M(TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL).	ROLO	100	R\$21,00	R\$2.100,00
184	4358	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 12 CMX 15 M (TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL)	ROLO	150	R\$18,12	R\$2.718,00
185	4359	MALHA TUBULAR ORTOPETICA EM TECIDO 100% ALGODÃO 15 CMX 15M TECIDO TUBULAR CONFECCIONADO EM FIO 100% ALGODÃO, NA COR CRÚ. ANATÔMICA, MACIA, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, INDIVIDUAL. NÃO ESTÉRIL.	ROLO	100	R\$26,10	R\$2.610,00
186	479285	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO	un	5.000	R\$2,91	R\$14.550,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1400

RUBRICA

		PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM, DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS - CAIXA C/50 UNIDADES.				
187	472638	MASCARA CIRURGICA CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO, NAO ESTERIL, ATOXICA, DESCARTAVEL, COR BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX 50 UN	2.900	R\$23,28	R\$67.512,00
188	2101	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)- MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO PEDIATRICO.	un	50	R\$25,45	R\$1.272,50
189	2117	MASCARA DE VENTURI (KIT COMPLETO)-MASCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA DE VENTURI (CONJUNTO COMPLETO). PARA USO ADULTO	un	100	R\$24,99	R\$2.499,00
190	465956	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 0	un	10	R\$38,40	R\$384,00
191	465957	MASCARA PARA REANIMADOR DE SILICONE (AMBU) NEONATAL Nº 01	un	10	R\$38,80	R\$388,00
192	479130	MESA AUXILIAR - EM ACO INOX COM RODIZIOS, 40X60X80 CM	un	34	R\$579,00	R\$19.686,00
193	479288	OCULOS DE PROTEÇÃO (SEGURANÇA), TRANSPARENTE. ARMAÇÃO LEVE, LENTE EM POLICARBONATO, HASTE REGULAVEL E PROTEÇÃO LATERAL.	un	50	R\$29,00	R\$1.450,00
194	479498	OFTALMOSCOPIO DIRETO - COM ILUMINACAO SELETOR COM ABERTURA PARA 5 POSICOES, ILUMINACAO POR LAMPADA HALOGENA, ALIMENTACAO: A PILHA, ACOMPANHA: 19 LENTES, ESTOJO, MANUAL DE INSTRUcoes, E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO, INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO E REGISTRO VALIDO NA ANVISA.	un	21	R\$703,11	R\$14.765,31
195	479499	OTOSCOPIO - PORTATIL, COM CABECOTE DE ILUMINACAO EM FIBRA OTICA, COM VISOR SEM OBSTRUCAO E ANEL DE 360 GRAUS, COM LAMPADA DE HALOGENIO, COM CABO PARA PILHAS PEQUENAS, ACOMPANHA(M): ESPECULO(S) 2, 3, 4 E 5MM ESTERILIZADOS; ESTOJO; MANUAL DE INSTRUCAO; E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO. INCLUI GARANTIA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS DE	un	24	R\$644,75	R\$15.474,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1401
J
RUBRICA

		ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NA REGIAO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA.				
196	43666	PAPEL CREPADO BRANCO 60 X60CM, CAIXA COM 500 UNIDADES - O PAPEL CREPADO MEDICINAL TEM GRAMATURA 60G/M². É INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA.	CX500UND	150	R\$294,30	R\$44.145,00
197	479289	PROPE SAPATILHA TNT BRANCO TIPO SOLDADO DESCARTÁVEL COM GRAMATURA DE 20 G - PCTE C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	60	R\$23,50	R\$1.410,00
198	475926	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO G COM DIAMETRO DE 30 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL	un	15	R\$14,55	R\$218,25
199	475925	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO M COM DIAMETRO DE 28 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$14,55	R\$218,25
200	475924	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO P COM DIAMETRO DE 26,5 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$15,05	R\$225,75
201	475923	PROTETOR DESCARTAVEL OCULAR PARA FOTOTERAPIA TIPO BABY BLOCK TAMANHO PP COM DIAMETRO DE 24 CM (FAIXA 16 CM), TECIDO DE ALGODAO QUE NAO SOLTA RESIDUOS, BLACKOUT INTEGRADO, SEM COSTURAS, LIVRE DE LATEX, FAIXA AJUSTAVEL, NAO ESTERIL.	un	15	R\$12,29	R\$184,35



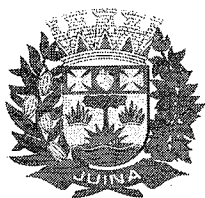
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1402
V
RUBRICA

202	479451	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR AMARELA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	30.000	R\$2,91	R\$87.300,00
203	479454	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR BRANCA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	60.000	R\$2,91	R\$174.600,00
204	479456	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR LARANJA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	20.000	R\$2,91	R\$58.200,00
205	479619	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR ROXA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,62	R\$5.240,00
206	479618	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERDE. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA	un	2.000	R\$2,00	R\$4.000,00



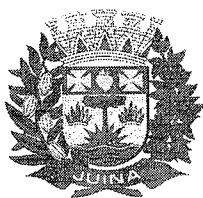
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1403
V
RUBRICA

		ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.				
207	479615	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE ADULTO, COR VERMELHA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	5.000	R\$2,00	R\$10.000,00
208	479460	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE INFANTIL, COR AZUL. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
209	479458	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICACAO DE PACIENTE INFANTIL, COR ROSA. CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO DE ALTA QUALIDADE, INODORO, ATOXICO, ANTI-ALERGICO, COM EXCLUSIVO SISTEMA DE FECHO DE SEGURANCA, INVIOLAVEL, COM 03 PAUTAS, PERMITINDO O USO DE CANETA ESFEROGRAFICA PARA ESCREVER O NOME DO PACIENTE. UNIDADE.	un	2.000	R\$2,91	R\$5.820,00
210	2560	PVPI DERMO SUAVE DEGERMANTE 1000 ML: PVPI SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - USO TÓPICO 10% IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO.USO ADULTO E PEDIÁTRICO. (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IO	FR 1 L	500	R\$30,00	R\$15.000,00
211	2658	PVPI DERMO SUAVE TOPICO 1000 ML: (PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO	FR1000MLT	240	R\$22,41	R\$5.378,4000



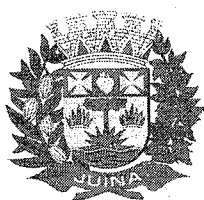
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1404
RUBRICA

		PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORUL				
212	4776	REVELADOR AUTOMATICO PARA RAO "X" CONJUNTO PARA PREPARO DE 38 LITROS. CONTEUDO PARTE "A"- 9,5 L E PARTE "B"- 9,5 LITROS. SOLUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DESENVOLVIDA PARA UTILIZAÇÃO EM PROCESSADORAS AUTOMÁTICAS.	GALAO	60	R\$713,03	R\$42.781,80
213	479294	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 100 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	500	R\$50,00	R\$25.000,00
214	479293	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO (INFECTANTE /HOSPITALAR) PARA MATERIAL CONTAMINADO 50 LITROS - SACO DE LIXO PARA RESÍDUO HOSPITALAR E INFECTANTE COM SIMBOLOGIA E REGISTRO NA ABNT E ANVISA - PCTE. C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	350	R\$56,79	R\$19.876,50
215	479203	SACO TRANSPARENTE PARA AUTOCLAVE 60 LITROS 60CMX80CM PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT20UND	200	R\$44,90	R\$8.980,00
216	476244	SERINGA 1 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 26G X 1/2 13X4,5 (INSULINA) (1ª LINHA).	un	170.000	R\$0,30	R\$51.000,00
217	2015	SERINGA DESC 3ML DESC PONTA SLIP C/AG 25X7 UNIDADE.	un	45.000	R\$0,31	R\$13.950,00
218	455018	SERINGA DESCARTÁVEL (10ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 10ML COM AGULHA 25X07.	un	170.000	R\$0,54	R\$91.800,00
219	2219	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 05 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES	un	30	R\$58,00	R\$1.740,00
220	475922	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 10 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR,	un	30	R\$46,45	R\$1.393,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

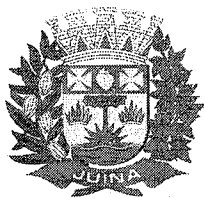
PMJ-MT

FLS.

1405

RUBRICA

		ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES				
221	2136	SERINGA VIDRO INTERCAMBIÁVEL 20 ML SERINGA DE VIDRO; BICO DE VIDRO; INTERCAMBIÁVEL; REUSÁVEL; NÃO ESTÉRIL; LUER; VALIDADE INDETERMINADA; NÃO RECOMENDADO ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO; LAVAR, ENXAGUAR, SECAR E ESTERILIZAR ANTES DA PRIMEIRA E SUBSEQUENTES	un	30	R\$61,35	R\$1.840,50
222	2017	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 06: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓ	un	600	R\$1,06	R\$636,00
223	2347	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓ	un	1.500	R\$0,98	R\$1.470,00
224	2495	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 10 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; - ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXI	PCT20UND	600	R\$1,18	R\$708,00
225	2500	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 12: - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓ	un	1.200	R\$1,20	R\$1.440,00
226	2499	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 14 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL	un	1.500	R\$1,20	R\$1.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1406

RUBRICA

		(USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX				
227	2009	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 18 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO; DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX	un	1.200	R\$1,21	R\$1.452,00
228	472381	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 20 - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUE OBRONQUICA; P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; ESTERIL; ATOXICA; ASPIROGENICO; DESCARTÁVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOX.	un	600	R\$1,21	R\$726,00
229	2498	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 16 - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ARVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; ATÓXICA; ASPIROGÊNICO; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXIC.	un	1.500	R\$1,06	R\$1.590,00
230	479296	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº08: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTIVA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 2 OU 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC); EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA; ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO	un	100	R\$4,44	R\$444,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1407
RUBRICA

231	2636	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº10: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	100	R\$5,16	R\$516,00
232	2643	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº12: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,08	R\$1.016,00
233	2654	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº14: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	600	R\$5,44	R\$3.264,00
234	2653	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	1.200	R\$5,65	R\$6.780,00
235	2650	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	600	R\$5,65	R\$3.390,00
236	2647	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	500	R\$4,20	R\$2.100,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1408
✓
RUBRICA

237	2634	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	500	R\$4,23	R\$2.115,00
238	2521	SONDA FOLEY 2 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	300	R\$5,47	R\$1.641,00
239	8887	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº16: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,50	R\$660,00
240	2618	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº18: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,59	R\$670,80
241	2656	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº20: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	120	R\$5,59	R\$670,80
242	462101	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº22: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,20	R\$1.040,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 3409
15
RUBRICA

243	2631	SONDA FOLEY 3 VIAS SILICONADA 30 CC Nº24: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL	un	200	R\$5,97	R\$1.194,00
244	42062	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	120	R\$1,15	R\$138,00
245	42063	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	120	R\$1,18	R\$141,60
246	2358	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	200	R\$1,26	R\$252,00
247	455589	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 CURTA (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,22	R\$366,00
248	2343	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL,	un	300	R\$1,55	R\$465,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 140
RUBRICA

		ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)				
249	2564	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,32	R\$396,00
250	2379	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,42	R\$426,00
251	2363	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	400	R\$1,48	R\$592,00
252	2357	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	300	R\$1,53	R\$459,00
253	2577	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,71	R\$1.026,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

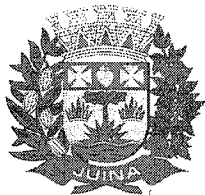
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1433

RUBRICA

254	2364	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,62	R\$972,00
255	2579	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	600	R\$1,40	R\$840,00
256	2239	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 10: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$0,90	R\$180,00
257	2241	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 12 SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,45	R\$290,00
258	2242	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 14: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	300	R\$1,07	R\$321,00
259	2243	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 16: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	300	R\$1,00	R\$300,00
260	2245	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 18: SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,36	R\$272,00
261	2256	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO	un	200	R\$1,12	R\$224,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 142

RUBRICA

		CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).				
262	2249	SONDA RETAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - SONDAS EM PVC ATÓXICO; SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, CONECTOR UNIVERSAL (INTERNO CONEXÃO LUER E EXTERNO CONEXÃO TUBO Nº 204).	un	200	R\$1,42	R\$284,00
263	479299	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 16-SONDA PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,45	R\$435,00
264	479297	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 18 - Sonda para DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,47	R\$441,00
265	479298	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 20 - Sonda para DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE PVC, ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,24	R\$372,00
266	2187	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 22 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	un	300	R\$1,62	R\$486,00
267	479278	SUORTE - DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 20 LITROS.	un	37	R\$51,75	R\$1.914,75
268	479277	SUORTE DE PAREDE, EM ALUMINIO, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS.	un	30	R\$34,50	R\$1.035,00
269	462348	TELA DE PROLENE - POLIPROPILENO TELA CIIRURGICA SINTETICA NÃO ABSORVIVEL 12X12 - 30CMX30CM - ETHICON.	un	15	R\$156,50	R\$2.347,50
270	42095	TERMOHIGROMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA E UMIDADE INTERNA E EXTERNA DO AMBIENTE - TERMOHIGROMETRO, TIPO DIGITAL, FONTE ALIMENTACAO BATERIA, ALTURA	un	55	R\$183,99	R\$10.119,45



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1413

RUBRICA

		6.75, FAIXA TEMPERATURA - 20 A 50, FAIXA MEDICAO HUMIDADE RELATIVA 0 A 100, APLICACAO MONITORAM				
271	479139	TERMOMETRO DIGITAL - INFRATERMELHO COM MIRA LASER E EMISSAO AJUSTAVEL, DO TIPO COM CONTATO, COM FUNCAO MAXIMA E MINIMA, TRAVA °C/°F, LCD ILUMINADO COM LUZ DE FUNDO AMBAR, ALARME HI-LOW, RESOLUCAO DO DISPLAY: 0,1°C/°F, RESOLUCAO FOCAL: 11:1; PRECISAO: +- 2°C, FUNCAO AUTO	un	70	R\$78,00	R\$5.460,00
272	479301	TORNEIRA - PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, 3 VIAS, PROTETOR LUER-LOCK, ESTERIL, DESCARTAVEL - UN	un	1200	R\$1,66	R\$1.992,00
273	2095	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N 3,5.	un	20	R\$12,00	R\$240,00
274	2094	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO N.4.0.	un	20	R\$11,22	R\$224,40
275	2093	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 4,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9 MM).	un	20	R\$12,39	R\$247,80
276	2082	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 5.0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,20	R\$304,00
277	2078	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15 MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,20	R\$304,00
278	2075	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 6,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$15,94	R\$318,80



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

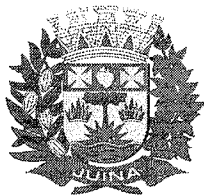
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 144

RUBRICA

279	2073	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,5 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	60	R\$13,75	R\$825,00
280	2074	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/ MANGUITO Nº 7,0 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	50	R\$15,94	R\$797,00
281	2229	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO C/MANGUITO Nº 08 (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC, COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 8MM).	un	50	R\$14,34	R\$717,00
282	472382	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADO N 5,5 C/ MANGUITO (TUBO ENDOTRAQUEAL, DESCARTÁVEL, DE PVC COM BALÃO ARAMADO, ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COM FIO GUIA INSERIDO E PROTETOR CONTRA MORDEDURA, COM CONECTOR 15MM, ESTÉRIL, TAMANHO 5 A 9MM).	un	20	R\$14,34	R\$286,80
283	468113	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,58	R\$191,60
284	468114	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 3,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,58	R\$191,60



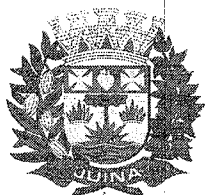
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1415
V
RUBRICA

285	462105	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$9,00	R\$180,00
286	2232	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,10	R\$122,00
287	2204	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,20	R\$124,00
288	2222	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 5.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$5,86	R\$117,20
289	2206	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6,5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$6,56	R\$131,20
290	2205	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 6.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO;	un	20	R\$6,23	R\$124,60



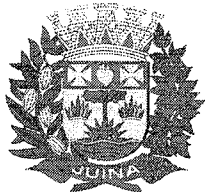
MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1416
RUBRICA

		FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.				
291	2176	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.0 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	60	R\$6,47	R\$388,20
292	2190	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 7.5 ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	150	R\$6,90	R\$1.035,00
293	8888	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.0 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	150	R\$6,50	R\$975,00
294	462106	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8.5 (INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; COM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	120	R\$6,68	R\$801,60
295	2207	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 2.0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	un	20	R\$7,00	R\$140,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 104

RUBRICA

296	42038	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$6,10	R\$183,00
297	42039	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 3,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
298	42040	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 4.0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
299	462107	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 4.5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	30	R\$5,45	R\$163,50
300	462108	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 5,0 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO; FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	20	R\$5,45	R\$109,00
301	462109	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ MANGUITO Nº 5,5 (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; SEM BALÃO;	un	20	R\$5,45	R\$109,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT

FLS. 1418

RUBRICA

		FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL				
302	42037	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2,5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	un	20	R\$6,47	R\$129,40

Total:	R\$3.831.810,13
--------	-----------------

6.2 Independente das quantidades totais informadas, a Secretaria Municipal de Saúde e a Prefeitura Municipal de Juína/MT se reserva o direito de, motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, e observados os requisitos da legislação que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, emitir pedidos nas quantidades e ocasiões adequadas às suas necessidades.

6.3 Havendo incompatibilidade entre os materiais licitados, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização destes sem qualquer custo adicional.

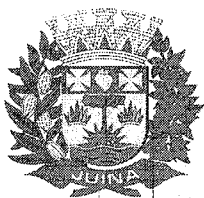
6.4 Os materiais descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da Secretaria requisitante.

6.5 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.6 Visando a qualidade dos insumos e materiais objeto do certame, precisamente, quantos aos itens de código nº.: 1885; 1883; 479607; 479608; 479609; 479610; 475877; 5180; 1897; 4346; 4347; 4348; 4356; 4349; 4355; 479611; 479612; 2203; 4382, exigir-se-á a apresentação, pela licitante ganhadora, a apresentação de amostra do produto, de modo a comprovar a sua qualidade.

6.7 A avaliação das amostras dar-se-á a partir de análise e comparação destas com os respectivos descritivos dos itens, consoante edital. A análise será realizada por uma comissão técnica, composta por um(a) farmacêutico(a), um(a) enfermeira(o), e/ou um(a) técnico(a) em enfermagem, profissionais que manuseiam tais produtos diariamente, na oportunidade do certame.

6.8 As unidades de amostras após análise serão devolvidas de imediato ao fornecedor licitante e não entram no cômputo da quantidade a ser entregues pela vencedora.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>1249</u>
RUBRICA <u>J</u>

6.9 Serão observadas, por exemplo, as tramas dos fios de ataduras e compressas de gases e sua permeabilidade ao contato com líquidos; funcionamento adequado das agulhas de raqui anestesia e qualidade dos demais materiais.

6.10 As amostras que não atender os padrões de teste acima estabelecidos serão desclassificadas.

6.11 Consigna-se que o(a/s) Licitante(s) vencedor(es) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os insumos/serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, nas quantidades nela especificadas.

7.2 O prazo de entrega dos materiais é de **07 (sete) dias corridos** após solicitação promovida pela Secretaria solicitante.

7.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA - começa a correr da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

7.4 Os insumos e materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações contraídas.

7.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pelas Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.7 Os insumos e materiais deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade.**

7.8 Caso o objeto apresente data fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1420
RUBRICA

7.9 O objeto ofertado deverá ser novo e original, estar adequadamente embalado e acondicionado em temperatura que preserve suas características originais;

7.10 Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

7.10.1 Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;

7.10.2 Às normas da ABNT, INMETRO;

7.10.3 Às normas da ANVISA;

7.10.4 Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.10.5 Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

7.11 Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.12 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;

7.13 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

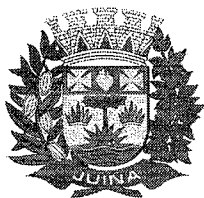
7.14 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1421
V
RUBRICA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

9.1.2 Entregar os material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.1.3 Entregar os material(is) no prazo e local estabelecidos pela CONTRATANTE, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

9.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

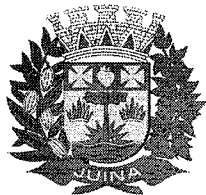
9.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

9.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1422
RUBRICA

9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

9.1.15 Autorização de Funcionamento de Empresa: empresas que exercer atividades de extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, distribuir, constantes da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/2013 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99, correlacionadas à Medicamentos, Drogas e Insumos Farmacêuticos e produtos para saúde, é necessário a Autorização da Anvisa, órgão vinculado ao Ministério da Saúde;

9.1.16 Licença Sanitária Municipal ou Estadual, do Licitante do Produto, em plena validade, conforme Portaria nº 2.814/98, alterada pela portaria 3.716/98, de 08 de outubro de 1998 e pela Portaria 3.765/98, de 20 de outubro de 1998;

9.1.17 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.1.18 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

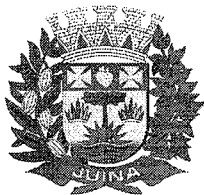
10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1423
RUBRICA

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

10.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

10.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

11.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

11.4 Existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

11.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

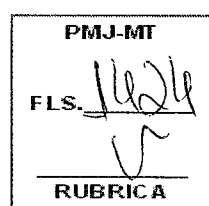
12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 1514 – 03.100.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200; e
Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200.

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

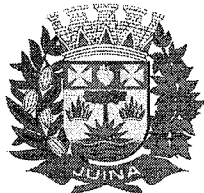
16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

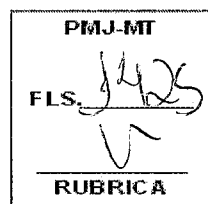
17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



00ANEXO II

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

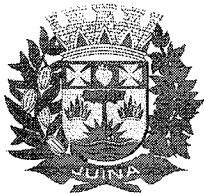
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

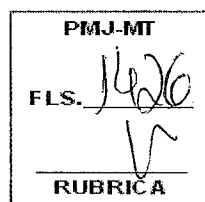
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 0__/2022

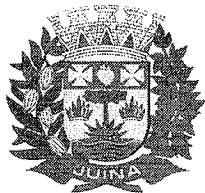
MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1624
RUBRICA

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____, _____ de _____ de 2022.

OUTORGANTE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1428
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor __/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2022**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, __ de _____ de _____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1429
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

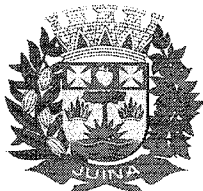
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1430
RUBRICA

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2022.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/2022. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1431
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

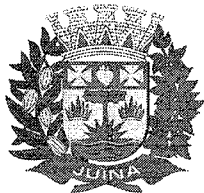
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>1420</u>
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

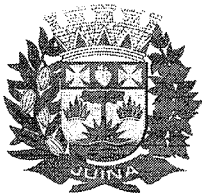
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1433
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 0__/2022

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2022:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2022, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 3434
RUBRICA

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdã, s/n - Comunidade Verdã, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 0__/2022, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de __/__/2022, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 0__/2022, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1435
RUBRICA

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1426
RUBRICA

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1424
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1438
RUBRICA

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1439
RUBRICA

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2022 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1440
RUBRICA

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

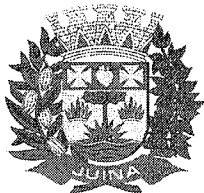
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 3441
RUBRICA

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 0__/2022

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE
PRODUTOS _____ N.º ____/2022

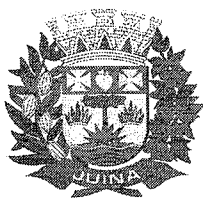
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan4, no Município de Juína-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de Juína-MT (CEP.: 78.320-000), neste ato representada por sua Representante Legal, _____, portador(a) da Cédula de Identidade CI/RG n.º RG. _____, ____/____, e inscrita no CPF/MF sob o n.º _____ e no CRM/MT sob o n.º _____ MT, residente e domiciliada na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de Juína-MT, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2022, com base nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, bem como do Processo de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de _____, encaminhados e dentro dos limites quantitativos estabelecidos pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1442
RUBRICA

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PRODUTOS

Os quantitativos dos produtos estabelecidos pelo CONTRATANTE no presente Contrato Administrativo são os seguintes:

Item	Código	Código/TCE	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. No caso do subitem 3.2., do presente Contrato, se a substituição do profissional não for conveniente para a Administração Municipal, responderá a CONTRATADA, nos termos da legislação vigente, por inexecução contratual, exceto se manter o profissional indicado no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes for solicitados pelos servidores do CONTRATANTE, designados para tal, em especial, pelo Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.1.2. informar previamente a CONTRATADA sobre toda e qualquer anormalidade e/ou mudança do sistema que possa influir no atendimento aos usuários;

5.1.3. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1442
RUBRICA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1.2. Cumprir o Termo de Referência.

6.1.3. notificar, por escrito, o CONTRATANTE sobre eventual alteração no seu quadro societário, bem como de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato social ou estatuto, enviando ao CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

6.1.4. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, durante a vigência da Ata, bem como fornecer os serviços nas condições estabelecidas no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços e no presente Contrato, a teor do art. 14, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013; e,

6.1.5. outras constantes no Edital do Processo de Licitação, na Ata de Registro de Preços, no presente Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO PREÇO CONTRATUAL

7.1. O preço do presente Contrato Administrativo é de R\$ _____
(_____ reais).

7.2. A CONTRATADA receberá o valor dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA

DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1.1. até o 6.º (sexto) dia útil do mês que suceder o mês subsequente, em que os serviços foram efetivamente prestados;

8.1.2. o pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente acompanhada de relação nominal e respectivos diagnósticos dos pacientes atendidos.

8.2. O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>119</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

8.4. No caso de atraso de pagamento, no prazo previsto neste Contrato, o preço ou valor devido deverá ser atualizado monetariamente com base na Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

8.5. Caso haja atraso no pagamento, no prazo previsto neste Contrato, superior a 45 (quarenta e cinco) dias, poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços até a regularização dos pagamentos a ser realizados pelo CONTRATANTE, ou querendo, decorrido o período citado acima, ficar desobrigada de cumprir o compromisso assumido mediante a celebração da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLÁUSULA NONA

DA PRODUTIVIDADE

O preço estabelecido na Cláusula Sétima, do presente Contrato Administrativo, somente será devido quando os serviços forem previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA PROIBIÇÃO

Fica expressamente vedada à cobrança pela CONTRATADA, ou por seus sócios proprietários, empregados, prepostos ou prestadores de serviços, de quaisquer verbas ou adicionais, seja a que título for, de pacientes encaminhados pelo CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão contratual, sem prejuízo de outras consequências jurídicas de cunho administrativo, civil ou penal.

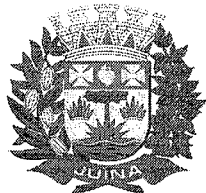
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

12.1.1. Advertência escrita;

12.1.2. Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários às consultas;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1445
RUBRICA

12.1.3. Rescisão do Contrato.

12.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA DOTAÇÃO

As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos financeiros da seguinte dotação do Orçamento Municipal vigente:

Dotação: 1514 – 03.100.10.301.0013.2304.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 2451 - 03.110.10.304.0016.2329.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1610 - 03.120.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1622 - 03.130.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.100200;
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200; e
Dotação: 1672 - 03.130.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.100200.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

14.2. A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação vigente.

14.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em redução do quadro de profissionais, diminuindo a capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a rescisão do presente Instrumento;

14.4. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido amigavelmente, a pedido da CONTRATADA, após 30 (trinta) dias do protocolo, desde que haja conveniência para o interesse público do CONTRATANTE.

14.5. O cancelamento da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a teor do art. 21, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1426
RUBRICA

14.5.1. por razão de interesse público do CONTRATANTE; ou,

14.5.2. a pedido da CONTRATADA, com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias, antes do cancelamento.

14.6. Para efeito deste Contrato Administrativo considera-se caso fortuito ou de força maior aquele imprevisível ou previsível, porém inevitável, que gera efeitos ou resultados impeditivos do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

15.1. A execução dos serviços da CONTRATADA, objeto do presente Contrato Administrativo não ensejará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

15.2. Fica garantido o direito de regresso do CONTRATANTE, perante a CONTRATADA, para ressarcimento de toda e qualquer despesa trabalhista, civil ou previdenciária que venha a ser condenado a pagar, na eventual hipótese de vir a ser demandado judicialmente por qualquer empregado, preposto ou prestador de serviços da CONTRATADA relativamente à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2022 e na Ata de Registro de Preço n.º 000/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições Editalícias sobre as da Ata de Registro de Preços – e as da Ata sobre as Contratuais, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação, da Ata de Registro de Preços e do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>1144</u>
<u>V</u>
RUBRICA

A publicação do extrato resumido do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA VIGENCIA

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2022 e final na data de ____/____/2022, podendo ser prorrogado, ou ainda, realizado nova contratação dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço n.º 000/2022, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DO FORO

As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
Representante Legal

TESTEMUNHAS



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>1448</u>
RUBRICA <u>V</u>

Comunicado Interno nº 193/2022/Depº. de Licitação

Juína-MT, 05 de maio de 2022

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 222/2022, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0__/2022, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER O RESSUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rebemos em 06/03/2022

Horário: 14h30

09.00